



**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS/RS**

---

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Edital de Abertura nº 242/2022**

---

Execução:  
Fundação  
**La Salle**

---

**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 242/2022**

O Prefeito do Município de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de Cargos e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, com ingresso pelo Regime Estatutário. O Concurso Público será realizado nos termos da Lei Municipal nº 2.563/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, da Lei Municipal nº 5.998/2011, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências, da Lei Municipal nº 6.097/2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, da Lei Municipal nº 7.242/2018, que dispõe sobre o modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, do Decreto Executivo nº 6.987/2021, que dispõe sobre o Regulamento dos Concursos Públicos do Município, e pelas instruções contidas neste Edital e demais atos a serem publicados.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, conforme relacionado no item 2.1 deste Edital, com formação escolar de nível fundamental, médio, técnico e superior, conforme atribuições e condições de provimento dos cargos apresentados no Anexo I deste Edital. O Concurso Público será realizado pelo Município de Veranópolis e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura e demais Editais a serem publicados, observada a legislação municipal vigente.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e condições de provimento por cargo, dar-se-á por dois modos:  
a) modo de acesso Universal;  
b) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas seletivas serão aplicadas no Município de Veranópolis/RS, conforme disponibilidade de locais adequados.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O Concurso Público consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório e, de provas de títulos, de caráter classificatório, para cargos específicos, conforme descrito no subitem 2.1, deste Edital.
- 1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados homologados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital e deverão ser preenchidos sem rasuras:  
a) Anexo I – Atribuições, Condições de Trabalho e Requisitos Para Provimento dos Cargos Públicos;  
b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas;  
c) Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas;  
d) Anexo IV – Formulário da Prova de Títulos.
- 1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais, decorrentes do cronograma de execução deste Edital, pelo site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), com as publicações oficiais divulgadas na Página do Município na internet e no Diário Oficial do Município, através do site [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br).
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h, nas formas:  
a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;  
b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031- 3170 - Sede da Fundação La Salle;  
c) por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br).

**2. DOS CARGOS PÚBLICOS**

**2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos Públicos:**

Nº	Cargos Públicos	Vagas	Tipo de Provas	Nível Escolar Mínimo	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico – Mês
<b>CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL</b>						
01	Motorista	5 + C.R.	Objetivas e Práticas	Ensino Fundamental*	44h	R\$ 2.272,18
02	Operador de Máquinas	1 + C.R.	Objetivas e Práticas	Ensino Fundamental*	44h	R\$ 2.635,72

03	Operário I	2 + C.R.	Objetivas	Ensino Fundamental*	44h	R\$ 1.726,85
<b>CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO</b>						
04	Agente de Combate às Endemias	C.R.	Objetivas	Ensino Médio	33h	R\$ 1.726,85
05	Agente de Trânsito e Mobilidade Urbana	1 + C.R.	Objetivas	Ensino Médio*	44h	R\$ 2.635,72
06	Atendente de Consultório Dentário	1 + C.R.	Objetivas	Ensino Médio*	40h	R\$ 2.090,41
07	Atendente de Farmácia	1 + C.R.	Objetivas	Ensino Médio	33h	R\$ 1.454,19
08	Auxiliar Administrativo	8 + C.R.	Objetivas	Ensino Médio	33h	R\$ 2.272,18
09	Auxiliar de Biblioteca	C.R.	Objetivas	Ensino Médio	44h	R\$ 1454,19
10	Auxiliar Geral II	1 + C.R.	Objetivas	Ensino Médio	33h	R\$ 1.817,74
11	Eletricista	C.R.	Objetivas	Ensino Médio*	44h	R\$ 3.090,16
12	Fiscal	1 + C.R.	Objetivas	Ensino Médio	33h	R\$ 2.635,72
13	Fiscal do Meio Ambiente	1 + C.R.	Objetivas	Ensino Médio	33h	R\$ 2.635,72
14	Fiscal Sanitário	C.R.	Objetivas	Ensino Médio	33h	R\$ 2.635,72
15	Mecânico	C.R.	Objetivas	Ensino Médio*	44h	R\$ 2.635,72
16	Profissional de Apoio / Assistente Educacional	26 + C.R.	Objetivas	Ensino Médio	33h	R\$ 2.272,18
17	Técnico Agrícola	C.R.	Objetivas	Ensino Técnico*	33h	R\$ 2.453,95
18	Técnico de Informática	1 + C.R.	Objetivas	Ensino Técnico*	33h	R\$ 2.272,18
19	Técnico em Enfermagem	1 + C.R.	Objetivas	Ensino Técnico*	40h	R\$ 2.272,18
20	Tesoureiro	C.R.	Objetivas	Ensino Médio	33h	R\$ 3.726,37
<b>CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR</b>						
21	Agente Tributário	1 + C.R.	Objetivas	Ensino Superior	33h	R\$ 5.453,22
22	Assistente Social	1 + C.R.	Objetivas	Ensino Superior	30h	R\$ 5.453,22
23	Bibliotecário	1 + C.R.	Objetivas	Ensino Superior	33h	R\$ 5.453,22
24	Contador	C.R.	Objetivas	Ensino Superior	33h	R\$ 5.453,22
25	Enfermeiro (40h semanais)	1 + C.R.	Objetivas	Ensino Superior	40h	R\$ 6.816,53
26	Engenheiro Civil	C.R.	Objetivas	Ensino Superior	20h	R\$ 5.453,22
27	Farmacêutico	C.R.	Objetivas	Ensino Superior	30h	R\$ 5.453,22
28	Médico (20h semanais)	C.R.	Objetivas	Ensino Superior	20h	R\$ 9.543,14
29	Médico (40h semanais)	C.R.	Objetivas	Ensino Superior	40h	R\$ 19.086,27
30	Médico Geriatra	C.R.	Objetivas	Ensino Superior	20h	R\$ 9.543,14
31	Médico Ginecologista (20 horas semanais)	C.R.	Objetivas	Ensino Superior	20h	R\$ 9.543,14
32	Médico Ginecologista (40 horas semanais)	C.R.	Objetivas	Ensino Superior	40h	R\$ 19.086,27
33	Médico Pediatra (20 horas semanais)	1 + C.R.	Objetivas	Ensino Superior	20h	R\$ 9.543,14
34	Médico Psiquiatra (20 horas semanais)	1 + C.R.	Objetivas	Ensino Superior	20h	R\$ 9.543,14
35	Museólogo	1 + C.R.	Objetivas	Ensino Superior	33h	R\$ 5.453,22
36	Odontólogo (40h semanais)	2 + C.R.	Objetivas	Ensino Superior	40h	R\$ 8.179,83

37	Pedagogo	C.R.	Objetivas e Títulos	Ensino Superior	44h	R\$ 4.453,46
38	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	11 + C.R.	Objetivas e Títulos	Ensino Superior	22h	R\$ 2.453,94
39	Professor – Arte	2 + C.R.	Objetivas e Títulos	Ensino Superior	22h	R\$ 2.453,95
40	Professor – Educação Física	1 + C.R.	Objetivas e Títulos	Ensino Superior*	22h	R\$ 2.453,95
41	Professor – Geografia	C.R.	Objetivas e Títulos	Ensino Superior	22h	R\$ 2.453,95
42	Professor – Inglês	C.R.	Objetivas e Títulos	Ensino Superior	22h	R\$ 2.453,95
43	Professor – Música	1 + C.R.	Objetivas e Títulos	Ensino Superior	22h	R\$ 2.453,95
44	Psicólogo	C.R.	Objetivas	Ensino Superior	30h	R\$ 5.453,22

2.2 **As atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento dos cargos públicos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.**

2.3 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.

2.4 **\* Além da escolaridade mínima, o candidato deverá observar os demais requisitos obrigatórios para ingresso no cargo pleiteado.**

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial de acordo com o item 1.10 deste Edital, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
<b>Publicação do Edital de Abertura na íntegra nos sites <a href="http://www.veranopolis.rs.gov.br">www.veranopolis.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a></b>	<b>11/10/2022</b>
<b>Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a> (as inscrições encerram-se às 17h do último dia previsto neste cronograma de execução)</b>	<b>11 a 31/10/2022</b>
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	01/11/2022
Último dia para entrega do atestado médico, por candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD	01/11/2022
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas, por candidatos que necessitam de atendimento especial	01/11/2022
Último dia para a entrega do comprovante de participação como jurado em júri criminal	01/11/2022
Publicação de Edital com as listas preliminares de inscritos por modo de acesso, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	10/11/2022
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a lista preliminar de inscritos, do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado preliminar da função de jurado em júri criminal	11, 14 e 16/11/2022
Publicação de Edital com as listas homologadas de inscritos por modo de acesso, do resultado homologado dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e do resultado homologado da função de jurado em júri criminal	22/11/2022
Publicação de Edital sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	25/11/2022
<b>Data provável de aplicação das provas objetivas</b>	<b>04/12/2022</b>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	05 a 14/12/2022
Publicação de Edital com os gabaritos preliminares das provas objetivas	05/12/2022
Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	06 a 08/12/2022
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9 horas	06/12/2022
Publicação de Edital com os gabaritos oficiais das provas objetivas	20/12/2022

Publicação de Edital com as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	20/12/2022
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares e das grades de respostas das provas objetivas	10/01/2023
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as notas preliminares das provas objetivas	11 a 13/01/2023
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das provas objetivas	17/01/2023
<b>Publicação de Edital com as listas homologadas de aprovados, exclusivamente, para cargos com somente provas objetivas, considerando o modo de acesso e a classificação final</b>	<b>18/01/2023</b>
<b>Período para entrega de documentos das provas de títulos, por candidatos aprovados nas provas objetivas</b>	<b>18 a 20/01/2023</b>
<b>Publicação de Edital Informativo sobre procedimentos, locais e horários de aplicação das provas práticas</b>	<b>19/01/2023</b>
<b>Data provável para aplicação das provas práticas</b>	<b>28/01/2023</b>
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das provas práticas	01/02/2023
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das provas práticas	02, 03 e 06/02/2023
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares das provas de títulos	01/02/2023
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das provas de títulos	02, 03 e 06/02/2023
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das provas práticas	09/02/2023
Publicação de Edital de divulgação das notas homologadas das provas de títulos	09/02/2023
Publicação de Edital com a Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	09/02/2023
Publicação de Edital sobre os procedimentos do sorteio público, caso necessário	09/02/2023
Data de realização do sorteio público, através da Loteria Federal	11/02/2023
<b>Publicação de Edital com as listas homologadas de aprovados, para cargos com provas objetivas e provas de títulos ou práticas, considerando o modo de acesso e a classificação final</b>	<b>14/02/2023</b>

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas, resultados, editais e demais procedimentos que são publicados de acordo com o item 1.10 deste Edital.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital, no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade, observados os procedimentos e o período devido previstos neste Edital.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 17h, conforme data determinada.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 O Município de Veranópolis disponibiliza aos candidatos, no saguão de entrada do Centro Administrativo, localizado na Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, cópia deste Edital, computador com acesso à internet e impressora, durante todo o período de execução deste concurso público, conforme o cronograma de execução contido no item 3.1 deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato interpretar o Edital e proceder a sua inscrição.
- 4.3 As inscrições serão submetidas ao sistema da Fundação La Salle até às 17 (dezessete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução, item 3.1 deste Edital.
- 4.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.5 Não será exigido do candidato, no ato da realização da inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos de provimento do cargo pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.6 **Do Valor e do Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.6.1 Do valor das taxas de inscrições:

- a) cargos de nível escolar fundamental – R\$ 50,00 (cinquenta reais);
  - b) cargos de nível escolar médio/técnico – R\$ 80,00 (oitenta reais);
  - c) cargos de nível escolar superior – R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).
- 4.6.2 Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição, consoante a legislação municipal vigente.
- 4.6.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.6.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.
- 4.6.5 Para fins de inscrição no cargo de sua escolha, o candidato deverá registrar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 4.6.6 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargos distintos neste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.6.7 No período de inscrição o candidato poderá alterar os dados registrados no formulário eletrônico de inscrição, bem como a escolha do cargo público, até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.6.8 A alteração da inscrição em cargo pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior, tornando inválido para fins de homologação qualquer boleto gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo boleto bancário para fins de pagamento.
- 4.6.9 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.6.10 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.7 Da Homologação e Regulamentação da Inscrição**
- 4.7.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos);
  - b) pagamento da taxa de inscrição no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.7.2 Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.7.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.7.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação no referido modo de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas no modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.7.5 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 4.7.6 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.7.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.7.8 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.
- 4.7.9 Verificado que o candidato não utilizou o seu próprio número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no momento da inscrição, após o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, a qualquer tempo, sua inscrição no concurso público será cancelada, fato que impossibilita o candidato de realizar as provas ou, se verificado posteriormente à aplicação das provas, serão considerados nulos os resultados apurados, restando o candidato excluído do concurso público.
- 4.7.10 Não é atribuição da Fundação La Salle regulamentar ou determinar o modo operacional dos estabelecimentos que prestam serviços bancários, quanto ao horário limite de pagamento e compensação dos boletos bancários, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dos procedimentos de cada modalidade de pagamento, seja presencial ou online.
- 4.7.11 A Fundação La Salle não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários, ocasionados por vírus instalados no computador utilizado pelo candidato, que alteram os dados do boleto emitido. Como prevenção, cabe ao candidato verificar se os dados registrados no boleto bancário emitido correspondem ao devido, como o código do banco, o número do código de barras que aparece na região superior do documento deve ser o mesmo que aparece na parte inferior, CNPJ e nome do beneficiário, data de vencimento e valor.
- 4.7.12 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.

- 4.7.13 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal e a segunda lista de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.7.14 Após a finalização da inscrição e da compensação do pagamento da taxa de inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.7.15 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme procedimentos deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, somente no período de recurso administrativo predeterminado no cronograma de execução deste Edital.

#### **4.8 Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia de Aplicação das Provas Objetivas**

- 4.8.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas deste Edital e entregar através do endereço eletrônico [atendimentoespecial@fundacaolasalle.org.br](mailto:atendimentoespecial@fundacaolasalle.org.br), em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, dentro do prazo determinado no cronograma de execução deste Edital.
- 4.8.2 A candidata lactante deverá preencher e encaminhar o requerimento constante no Anexo II, conforme estabelecido no item 4.8.1, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas objetivas.
- 4.8.3 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.8.4 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.
- 4.8.5 A solicitação de atendimento especial, se necessária, será submetida à avaliação da equipe médica da Fundação La Salle para deferimento.
- 4.8.6 Ficam assegurados às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual às pessoas trans se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 4.8.7 A anotação do nome social da pessoa trans constará por escrito nos Editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas trans deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 6.2.10 deste Edital.
- 4.8.8 A pessoa trans deverá, ainda, preencher e enviar o formulário preenchido com o pedido de atendimento especial, conforme item 4.8.1 deste Edital.
- 4.8.9 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no item 4.8.6 deste Edital.
- 4.8.10 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.
- 4.8.11 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas.
- 4.8.12 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada conforme o cronograma de execução, item 3 deste Edital. Após a divulgação da listagem preliminar, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recurso administrativo.

### **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

#### **5.1. Da Validade e Formação de Cadastro**

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Veranópolis. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados a formação de cadastro de reserva de candidatos.
- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento pelo modo de acesso Universal ou de Pessoa Com Deficiência.

#### **5.2. Da Reserva de Cotas Para Pessoa com Deficiência (PCD)**

- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada

- pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/2004 e demais atualizações, da Lei Federal nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e demais atualizações e pela Lei Municipal nº 7.242, de 30 de outubro de 2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2. A Pessoa Com Deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
  - 5.2.3. No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico e preencher o Anexo II deste Edital, caso necessite de atendimento especial para a realização das provas objetivas, sendo entregue tal documentação através do endereço eletrônico [atendimentoespecial@fundacaolasalle.org.br](mailto:atendimentoespecial@fundacaolasalle.org.br).
  - 5.2.4. A data de emissão do atestado médico deve ser de, no máximo, 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência visual deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com a melhor correção óptica.
  - 5.2.5. Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
  - 5.2.6. A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação, concorrendo unicamente pela classificação do acesso Universal.
  - 5.2.7. Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista Universal.
  - 5.2.8. Em conformidade a Lei Municipal nº 7.242/2018, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o Cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de um candidato para cada 10 (dez) admitidos por cargo, ou seja, a cada 09 (nove) candidatos convocados pelo acesso Universal, será convocado 01 (um) da cota de Pessoa Com Deficiência.
  - 5.2.9. A comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do cargo serão atestadas por perícia de junta médica indicada pelo Município, no momento em que o candidato for nomeado para o respectivo cargo.
  - 5.2.10. A avaliação pela junta médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle, à qual caberá prover as condições de acessibilidade para a realização das provas objetivas pelos candidatos, considerando os pedidos previamente realizados nos termos deste Edital.
  - 5.2.11. O candidato, antes da posse, será submetido à avaliação por Equipe Multiprofissional também indicada pelo Município, que decidirá sobre o enquadramento do candidato como deficiente e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições do cargo pleiteado.
  - 5.2.12. Caso a avaliação prevista no item 5.2.9 conclua pelo não enquadramento do candidato como Pessoa Com Deficiência, será destituída a sua nomeação pela vaga PCD e o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação do modo de acesso Universal (classificação geral), e não mais pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência, deixando, por conseguinte, de ser supervisionado pela Equipe Multiprofissional.
  - 5.2.13. Caso a avaliação prevista no item 5.2.9 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do Cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.
  - 5.2.14. A avaliação do candidato pela Equipe Multiprofissional não supre nem substitui a Perícia Médica a ser realizada pela Junta Médica do Município de Veranópolis, que avaliará as condições gerais de saúde física do candidato para o ingresso no Serviço Público, nem o Exame Psicológico a ser realizado por órgão credenciado, que avaliará as condições gerais de saúde mental do candidato para o mesmo ingresso.
  - 5.2.15. A Equipe Multidisciplinar, verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade para o exercício do cargo podendo também se necessário, ser demandada pela Comissão Especial de Avaliação e Desempenho no Estágio Probatório para emitir manifestação/parecer a fim de subsidiar a referida avaliação.
  - 5.2.16. Será exonerada, mediante o devido processo administrativo conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a insuficiência do seu desempenho no exercício das atribuições do Cargo.
  - 5.2.17. A observância do percentual de vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos Cargos.
  - 5.2.18. A homologação do Concurso Público e a posterior publicação do resultado será feita em duas listas com a respectiva ordem classificatória, constando, na primeira, a nota final de todos os candidatos aprovados

como acesso Universal, inclusive a das Pessoas Com Deficiência, e, na segunda, somente a nota final de aprovação destas últimas.

- 5.2.19 Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Cargo, considerando a ordem de classificação do modo de acesso Universal.
- 5.2.20 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.

## **6. DAS PROVAS**

### **6.1 Das Provas Objetivas**

- 6.1.1. A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descritos abaixo para todos os cargos:
- 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
  - 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
  - 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico;
  - 10 (dez) questões de Legislação.

### **6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas**

- 6.2.1 O local e horário das provas objetivas serão divulgados, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 As medidas sanitárias de prevenção ao contágio do COVID-19, para fins de aplicação das provas, seguirão as determinadas pelos órgãos de saúde, adotadas pela Fundação La Salle, com divulgação das orientações detalhadas por decorrência da publicação de Edital de consulta da data, local e horário de aplicação das provas, se for o caso.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova objetiva com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação e ingresso na sala de provas.
- 6.2.4 O candidato terá o tempo máximo de 03 (três) horas para realizar a prova objetiva e preencher a grade de resposta.
- 6.2.5 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01(uma) hora.
- 6.2.6 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.7 O tempo de aplicação da prova objetiva será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.
- 6.2.8 Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.9 Para fins de ingresso em sala de aplicação de provas o candidato deverá apresentar um documento de identificação em papel, com foto e em perfeito estado de conservação.
- 6.2.10 Serão considerados documentos de identificação, na forma física (impresso): carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 6.2.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, título de eleitor digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira de identidade digital, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e quaisquer outros documentos em desacordo com a legislação em vigor.
- 6.2.12 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.10 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.2.13 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado.
- 6.2.14 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.16 Serão aceitos registros de ocorrência online, contendo o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, observada a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas. Somente serão aceitos registros de ocorrência online se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa.
- 6.2.17 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também,

- ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.18 Todo candidato que realizou a identificação especial, de acordo com os itens 6.2.15 e 6.2.17 deste Edital, deverá comprovar sua identidade, através do envio por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), de cópia autenticada em cartório de um documento de identificação válido para este certame, para a Fundação La Salle, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS – CEP: 92.010-242, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.19 O candidato que deixar de comprovar a sua identificação, de acordo com o item 6.2.18 deste Edital, não terá considerado o resultado da prova, restando reprovado no certame.
- 6.2.20 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.21 Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.22 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.23 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas objetivas.
- 6.2.24 Não será permitido o uso de corretivos, borracha, lápis ou lapiseira.
- 6.2.25 Em caso de necessidade do uso de medicamento durante a aplicação da prova, o candidato deverá comunicar o fiscal de sala durante o horário de acesso à sala de provas, para a devida inspeção dos remédios, os quais permanecerão na mesa do fiscal. O uso do medicamento deverá ocorrer fora da sala de provas, na presença de um fiscal.
- 6.2.26 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.27 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.28 Por decorrência dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão direcionados a sala de Coordenação do Concurso, que procederá com a vistoria necessária à manutenção da segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata da sala de provas original do candidato.
- 6.2.29 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.30 O Candidato que fizer uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.
- 6.2.31 A coordenação do local de provas poderá realizar revista física no candidato, independente do uso de detector de metais, de acordo com a necessidade para casos suspeitos, por medida de segurança.
- 6.2.32 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.33 É de responsabilidade do candidato o preenchimento da grade de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.
- 6.2.34 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, riscar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 6.2.35 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.36 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.37 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.38 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 6.2.39 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvos os casos previstos neste Edital.

- 6.2.40 Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.
- 6.2.41 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.42 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.43 A Fundação La Salle divulgará a imagem da grade de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de divulgação das notas preliminares das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.
- 6.2.44 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 6.2.45 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.46 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.47 A Fundação La Salle não se responsabiliza em disponibilizar local para abrigar acompanhantes de candidatos, exceto os casos previstos neste Edital.
- 6.2.48 Constatado a qualquer tempo, durante a aplicação das provas, haver crianças, de acordo com o estabelecido no artigo 2º Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desacompanhadas nos arredores dos locais de provas, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados do concurso público.
- 6.2.49 Será fornecido ao candidato, quando solicitado pelo mesmo, no final de cada turno de provas, na sala de Coordenação do Local de Provas, Atestado de Comparecimento para a realização das provas, em data e turno correspondente.
- 6.2.50 No caso do candidato não solicitar o Atestado de Comparecimento à prova, no dia de sua realização, poderá requerer por e-mail, através do endereço eletrônico - [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br), cuja solicitação será atendida após a realização do procedimento de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas e as listas de presença, conforme descrito no cronograma de execução deste Edital. Somente serão atendidos os pedidos realizados até 20 (vinte) dias após a realização da prova.
- 6.2.51 O processo de desidentificação de provas não será utilizado, considerando que a correção das grades de respostas ocorre por meio de processo eletrônico.
- 6.2.52 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.53 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
  - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
  - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
  - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
  - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
  - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
  - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
  - recusar-se à coleta de dado biométrico e/ou fotográfico pela Fundação La Salle, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) fases;
  - negar a entrega imediata ou continuar a preencher a grade de resposta da prova, após o término do tempo destinado a sua realização, considerando a determinação do fiscal;
  - for verificado que os dados pessoais de identificação se referem a terceiros, registrados por decorrência do ato de inscrição realizada, tais como RG, CPF ou nome;
  - for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.
- 6.3 **Das Provas Práticas (específico para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas)**
- 6.3.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, com avaliação individual por candidato, exclusivamente, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

- 6.3.2 Serão convocados para as provas práticas os candidatos classificados aprovados na etapa de prova objetiva, considerando a aplicação dos critérios de desempate deste Edital, na quantidade abaixo relacionada por cargo, observada a ordem de classificação:

Cargos Públicos	Total de Convocados	Convocados Acesso Universal	Convocados Acesso PCD
Motorista	30	27	03
Operador de Máquinas	30	27	03

- 6.3.3 A prova prática consiste na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes ao Cargo Público.
- 6.3.4 Serão convocados todos os candidatos que porventura se encontrarem empatados na última posição de convocação para os cargos do item 6.3.2, observado o modo de acesso, considerando a aplicação dos critérios de desempate no resultado das provas objetivas.
- 6.3.5 Os candidatos não convocados para a realização das provas práticas, estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado.
- 6.3.6 Os candidatos relacionados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.
- 6.3.7 O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação e/ou habilitação necessária será eliminado do Concurso Público.
- 6.3.8 O candidato convocado para as provas práticas deverá:
- a) apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
  - b) estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), no modelo físico e impresso, na forma prevista neste Edital;
  - c) apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, no modelo físico e impresso, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos dos cargos específicos, dentro do prazo de validade.
- 6.3.9 Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo não realizarão a prova de direção veicular e serão eliminados do Concurso Público, com resultado de reprovado.
- 6.3.10 Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos de documentos ou registro de ocorrência de perda e/ou furto para fins de realização das provas práticas.
- 6.3.11 O processo de aplicação das provas práticas será filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados.

#### **6.4 Da Prova de Títulos – Formação Acadêmica (específica para os cargos de Pedagogo e Professor)**

- 6.4.1 A prova de títulos de formação acadêmica de pós-graduação tem caráter classificatório, para cargos específicos, conforme descrito no item 2.1 deste Edital, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.4.2 Somente serão aceitos títulos de cursos de pós-graduação concluídos e nas categorias relacionadas neste Edital, vinculados diretamente à área de atuação do cargo e que não seja o requisito de provimento do cargo, conforme Anexo I deste Edital.
- 6.4.3 O título deve ter validade aceita em território nacional.
- 6.4.4 O candidato deverá preencher o Anexo IV - Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105 – Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX com AR eletrônico, a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.4.5 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.4.6 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo IV deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.4.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 6.4.8 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia,

- dissertação ou tese, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.
- 6.4.9 Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, acompanhada do respectivo histórico escolar, expedido pela instituição de ensino realizadora, de modo provisório, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.4.10 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.
- 6.4.11 Para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.4.12 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.4.13 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.4.14 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.4.15 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.4.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.4.17 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.4.18 O mesmo título não será valorado duas vezes.

## 7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico dos dados, sem intervenção humana para fins de ajustes ou considerações manuais.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, considerando o nível escolar do cargo, conforme descrito abaixo:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	10	3,00 Pontos	15,00 Pontos	30,00 Pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	10	3,00 Pontos	15,00 Pontos	30,00 Pontos
Legislação	Eliminatório e Classificatório	10	2,00 Pontos	8,00 Pontos	20,00 Pontos
Raciocínio Lógico	Eliminatório e Classificatório	10	2,00 Pontos	8,00 Pontos	20,00 Pontos
<b>Total</b>		<b>40</b>			<b>100 pontos</b>

- 7.1.6 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos deste Edital. O item anterior ilustra o caráter das provas objetivas por disciplina, para todos os cargos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo de nota será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado. Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas o candidato que não alcançar o desempenho mínimo em termos de nota e classificação será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos contidos no Anexo III são partes integrantes deste Edital.

### 7.2 Das Provas Práticas (específico para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas)

- 7.2.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, exclusivamente, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, com aplicação individual por candidato.
- 7.2.2 O candidato deverá obter a nota mínima de 25 pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação nesta etapa. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do concurso público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.2.3 A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, segurança e economicidade do equipamento.
- 7.2.4 O candidato que não executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado para cada etapa da avaliação será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.2.5 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.
- 7.2.6 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 7.2.7 Para o cargo de **Motorista** a prova prática de direção veicular consistirá na condução de ônibus e será composta de verificação de itens de segurança, avaliação da habilidade na condução dos veículos (manobras em local determinado e percurso na via pública), em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, avaliação da habilidade no estacionamento do veículo conforme o balizamento demarcado, bem como avaliação da completa execução do percurso estipulado, conforme segue:
- a) 25 pontos - realizar baliza, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local e tempo determinado;
  - b) 25 pontos - dirigir veículo em circuito de rua, em rota predeterminada, de acordo com a legislação de trânsito.
- 7.2.8 Para o cargo de **Operador de Máquinas** a prova consistirá na condução e operação de retroescavadeira e será composta de verificação de itens de segurança, avaliação da condução do equipamento, em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como avaliação da correta e completa execução das tarefas estipuladas, conforme segue:
- a) 25 pontos – carregar caminhão com determinada metragem de aterro, com retroescavadeira, em determinado tempo;
  - b) 25 pontos – cavar uma vala com metragem de comprimento e profundidade específicos, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, em determinado tempo.
- 7.2.9 A lista dos candidatos aprovados para as provas práticas, dia, horário, local de aplicação e procedimentos de execução e avaliação serão publicados, através de Edital Informativo específico, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 7.2.10 No dia da realização das provas práticas, o candidato assinará a lista de presença e a ata de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, respectivamente, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.
- 7.2.11 Será sumariamente eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado o candidato que:
- a) faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
  - b) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
  - c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
  - d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
  - e) ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
  - f) deixar de assinar a Lista de Presença;
  - g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
  - h) não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
  - i) não apresentar Carteira Nacional de Habilitação CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos do cargo em específico, dentro do prazo de validade;
  - j) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
  - k) deixar de executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado ou não obter a nota mínima para fins de aprovação;
  - l) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.
- 7.3 Das Provas de Títulos (específica para os cargos de Pedagogo e Professor)**
- 7.3.1 A prova de títulos de formação acadêmica tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos, vinculados diretamente à área de atuação do cargo público, desde que não seja o requisito para fins de ingresso, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.3.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada para os todos os cargos deste Edital de Abertura:

Categoria dos Títulos	Pontuação por Título
Especialização ou MBA ( <i>Lato Sensu</i> )	3,0 pontos
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	4,0 pontos
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	5,0 pontos

- 7.3.3 O candidato poderá apresentar apenas um título por categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato possuir mais de uma comprovação para tal.
- 7.3.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos cursos inconclusos.
- 7.3.5 Motivação para não valoração dos títulos:
- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
  - data de conclusão do curso posterior à data de publicação deste Edital de Abertura;
  - documento provisório de curso concluído a mais de dois anos, a contar da data de publicação deste Edital de Abertura;
  - falta de assinatura no documento apresentado;
  - sem tradução quando realizado no exterior;
  - sem equivalência à área do cargo pleiteado;
  - cópia do documento não autenticada ou que não tenham código de autenticidade eletrônica;
  - título sem validação dos órgãos competentes;
  - carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica; (*Lato Sensu* 360h)
  - com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
  - sem o histórico escolar do curso, quando for o caso;
  - sem o Formulário da Prova de Títulos devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
  - ser requisito para ingresso no cargo pleiteado;
  - outros casos, conforme decisão motivada da Banca Examinadora da Fundação La Salle.
- 7.3.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste concurso público que compreenderá a nota da etapa de provas objetivas com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os cargos, somada a nota da prova de títulos com o máximo de 10 (dez) pontos, para cargos específicos e somada a nota da prova prática, com o máximo de 50 (cinquenta) pontos, para cargos específicos, conforme subitem 2.1 deste Edital, na coluna tipo de provas. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos para cargos com somente provas objetivas, 110 (cento e dez) pontos para os cargos com provas objetivas e provas de títulos e 150 (cento e cinquenta) pontos para os cargos com provas objetivas e provas práticas, considerando a soma da pontuação das provas seletivas deste Edital.
- 8.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota mínima nas provas seletivas para todos os cargos e a classificação mínima, exclusivamente, para os cargos com provas práticas, conforme item 6.3.2., deste Edital. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo, seja pela nota ou classificação mínima nas provas seletivas terá o resultado de reprovado.
- 8.3 Se houver empate na classificação por cargo serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data correspondente ao último dia de inscrição, para todos os cargos públicos, conforme relacionado abaixo:
- em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
  - em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
  - em QUARTO lugar, maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
  - em QUINTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
  - em SEXTO lugar, tiver exercido a função de jurado criminal (de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, art. 440);
  - persistindo o empate, será realizado sorteio público, pela Loteria Federal, com publicação de Edital específico sobre os procedimentos.
- 8.4 O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado em júri criminal, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público, poderá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, a ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior.
- 8.5 Os documentos deverão ser entregues ou postados até o último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução. Documentos enviados fora do prazo serão desconsiderados para fins de análise da Banca Examinadora da Fundação La Salle.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DAS ETAPAS DE INSCRIÇÕES, GABARITOS E NOTAS DAS PROVAS.**

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidato devidamente inscrito no concurso público e que tenha participado da etapa de provas para a qual realiza o recurso administrativo.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma de execução previsto em Edital.
- 9.3 Comprovado o encaminhamento intempestivo do recurso administrativo o mesmo será desconsiderado para fins de análise.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo intempestivo.
- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Edital específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo público, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 9.8 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.9 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.10 O candidato poderá interpor recurso administrativo, remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, dentro dos prazos estipulados neste Edital. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.
- 9.11 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.12 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.13 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

## **10. DA NOMEAÇÃO E DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS**

- 10.1 O Município de Veranópolis reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação dos aprovados e forma de acesso, Universal ou por cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, por Cargo.
- 10.2 A aprovação do candidato no concurso público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa quando cadastro de reserva, seguindo a respectiva ordem de classificação, ressalvadas as vagas disponíveis no Edital.
- 10.3 A nomeação será feita pelo Município de Veranópolis, através de Portaria publicada na Página do Município na internet e no Diário Oficial do Município, através do site [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações.
- 10.4 A partir da data de publicação da Portaria de Nomeação, conforme legislação vigente – Lei Municipal nº 2563/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inicia-se o prazo para entrega de documentos necessários ao ingresso no serviço público municipal. Para tanto, o candidato nomeado, deverá comparecer, **obrigatoriamente, o mais breve possível**, junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis – 2º andar, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, com a finalidade de receber instruções sobre a relação de documentos necessários e demais atos administrativos inerentes à nomeação.
- 10.5 No caso do não comparecimento do candidato no local supracitado, no prazo estipulado, para a entrega dos documentos exigidos pela Municipalidade, acarretará na eliminação do candidato, para todos os fins, sendo, então, nomeado o próximo da lista de classificação do respectivo Cargo.
- 10.6 O candidato nomeado para preenchimento de vaga, que não comparecer no prazo estipulado por quaisquer motivos ou deixar de apresentar qualquer documento exigido para o ingresso no Cargo, estará excluído do Concurso Público definitivamente.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 Este Edital de Abertura será divulgado e disponibilizado em sua íntegra nos sites [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) e [www.veranopolis.rs.gov.br](http://www.veranopolis.rs.gov.br).
- 11.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 11.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Veranópolis, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.4 O Município de Veranópolis e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.5 O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um concurso público, os seus dados (nome e número de inscrição), bem como os respectivos resultados de todas as etapas de provas serão publicados nos termos deste Edital.
- 11.6 As disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ficam consignadas neste Edital e demais Avisos, no que competir. A Fundação La Salle declara que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem por objetivo a execução do certame de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, atuando como operadora dos dados do Município de Veranópolis, a quem os dados serão repassados para definir a finalidade de seu uso e tratamento.
- 11.7 De acordo com a necessidade, o Município de Veranópolis poderá realizar Concurso Público para o cargo na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Veranópolis poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo público, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Veranópolis.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 11 de outubro de 2022.

MARA LOURDES GARIB GUZZO, Presidente da Câmara de Vereadores em Exercício do Cargo de Prefeito.

Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo

## ANEXO I - ATRIBUIÇÕES, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

### CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

#### 1 – MOTORISTA

##### ATRIBUIÇÕES:

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de correspondência ou carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar outras tarefas correlatas.

##### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 44 horas;

Sujeito a plantões e viagens.

##### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: entre 18 e 50 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental;

c) Habilitação funcional: Experiência na função, de no mínimo seis meses, comprovada através de documento hábil; possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D.

#### 2 – OPERADOR DE MÁQUINAS

##### ATRIBUIÇÕES:

Operar e zelar pela conservação de máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores; realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboques; realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e proceder o transporte de aterros; efetuar pequenos reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificante na máquina sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

##### CONDIÇÕES DE TRABALHO

Carga horária semanal de 44 horas;

b) Sujeito a trabalhos noturnos, aos sábados, domingos e feriados.

##### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: entre 18 e 50 anos;

b) Instrução: Ensino fundamental;

c) Habilitação funcional: Carteira Nacional de Habilitação categoria C; experiência comprovada, através de documento hábil, em trabalhos com máquinas rodoviárias de no mínimo seis meses.

#### 3 – OPERÁRIO I

##### ATRIBUIÇÕES:

Realizar todo tipo de trabalho braçal. Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar, elevar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; proceder à abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder limpeza de oficinas, baias, coqueiras, depósitos de lixo e detritos orgânicos inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais; cuidar dos sanitários públicos; recolher lixo a domicílio, operando nos caminhões de asseio público; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; quebrar e britar pedras; executar outras tarefas correlatas.

##### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 44 horas;

b) Sujeito a trabalho desabrigado; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

##### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: entre 18 e 50 anos;

b) Instrução: Ensino fundamental.

### CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

#### **4 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

Sintéticas: Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

Genéricas: Reconhecimento geográfico e atualização anual do número de imóveis urbanos e rurais se necessário; levantamento de índice de infestação a 1/3 de modo que todos imóveis sejam visitados durante o ano; execução de ações de controle mecânico, químico e biológico do mosquito; coleta de larvas para análise e identificação; preenchimento de boletins padronizados conforme normatização federal; divulgação do programa e ações nos grupos de família, comunidades, escolas e outros; vistoria em armadilhas e nos pontos estratégicos; participação em treinamentos e capacitações oferecidas pelo gestor municipal, estadual e federal; cumprir e fazer cumprir as determinações previstas na Lei que estabelece normas para o controle de vetores e de endemias, executar outras tarefas afins.

##### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária normal de 33 horas semanais.

Serviço externo, sujeito a trabalho desabrigado.

##### **REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução mínima: Ensino Médio.

#### **5 – AGENTE DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

- Operar o trânsito, de forma ostensiva, no sentido de proporcionar segurança e fluidez constante e ininterrupta, utilizando, para isso, gestos e sinais sonoros regulamentares e sinalização complementar; Executar a fiscalização de trânsito, nos termos da legislação federal pertinente; auxiliar no planejamento, regulamentação e na operacionalização do trânsito, com ênfase na segurança; Orientar ciclistas, condutores de animais, pedestres e condutores de veículos; sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos de pedestres, bem como a concernente à sinalização de trânsito nas vias urbanas municipais; Fiscalizar o cumprimento em relação à sinalização de trânsito; auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a circulação de veículos e pedestres; notificar os infratores; lavrar as ocorrências de trânsito e, quando for o caso, providenciar a remoção dos veículos infratores; providenciar e manter o isolamento de locais de acidente em via pública; inspecionar as sinalizadas e demarcações de trânsito; realizar monitoramento técnico, coletando dados da via para a melhoria da sinalização existente; fiscalizar o cumprimento das normas gerais de trânsito e relacionadas aos estacionamentos e paradas de ônibus, táxis, ambulâncias e veículos especiais; participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito; vistoriar veículos, em questões de segurança, higiene, manutenção, carga etc. e demais atividades afins, especialmente as contidas no artigo 24, do Código Nacional de Trânsito, previsto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pertinentes à fiscalização; apresentar, junto aos órgãos de segurança pública, infratores em situações de crimes de trânsito; preencher documentação alusiva a infrações de trânsito e transporte, tais como: notificação de vistoria, auto de infração de trânsito e transporte, recibo de entrega de veículo, termo de apreensão de documentos de porte obrigatório, entre outros; conduzir veículos utilizados na fiscalização, observando e zelando pelo seu bom funcionamento e comunicando as irregularidades constatadas; verificar e registrar irregularidades no Transporte Público Municipal tais como o controle de linhas de transportes coletivos, terminais, tarifas, tabelas e horários, bem como do estado de conservação, segurança e higiene dos modais de transporte público e controlar a operação de embarque e desembarque dos usuários de coletivos, fazendo cumprir a Legislação de Transporte Público Municipal; fiscalizar o Transporte Escolar; prestar informações sobre eventos, transporte público, entre outras, para o público interno e externo; informar aos órgãos competentes, através dos meios disponíveis, quaisquer alterações e/ou irregularidades nas vias; dar apoio em acidentes de trânsito, com vítimas; atender acidentes de trânsito sem vítimas; realizar operações especiais, tais como blitz, escolta, combate a rachas, operações clandestinas (transporte), entre outras; operar radar móvel, quando houver necessidade; fazer uso de etilômetro; pronunciar-se em processos administrativos no que for solicitado; organizar eventos, palestras, exposições dialogadas, cursos e oficinas de educação para o trânsito a educadores e educandos; atender urgências/ocorrências telefônicas e Central de Rádio; participar de treinamentos específicos da função; participar, representar a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente em seminários, eventos e reuniões; confeccionar relatórios da área; auxiliar na análise, conferência e correção de processos e demandas solicitadas via telefone, referentes a sugestões, reclamações e solicitações (ônibus, táxi, escolar, lotação, sinalização e outras); conduzir viaturas; executar tarefas afins.

##### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: o cumprimento do horário será determinado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, que poderá exigir, ainda, a prestação de serviços ao meio-dia, à noite, aos sábados, domingos e feriados, bem como uso de uniforme fornecido pelo Município.

##### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Médio completo ou equivalente;
- b) Idade: Mínima de 18 anos e Máxima de 50 anos;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH): Categoria "AB".

## **6 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

### **ATRIBUIÇÕES:**

Sintéticas: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde.

Genéricas: Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumentos e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF e executar outras tarefas afins.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 40 horas semanais.

Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.

### **REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Médio;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão. Registro no Conselho Regional de Odontologia.

## **7 – ATENDENTE DE FARMÁCIA**

### **ATRIBUIÇÕES:**

Desenvolver atividades de separação e entrega de medicamentos, insumos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, assim como na reposição de estoque da farmácia, desenvolvendo as atividades de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação, sob supervisão direta de farmacêutico, respeitando os princípios éticos; obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; elaborar e separar as solicitações das diversas Unidades de Saúde, manter atualizado o sistema de controle de entradas e saídas de medicamentos; requisitar, receber, separar, conferir, armazenar e encaminhar corretamente os medicamentos e produtos correlatos; efetuar levantamento do estoque, bem como processar contagem do inventário físico; auxiliar na digitação e controle de medicamentos; relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como as validades próximas ao vencimento; zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; participar de programas de educação continuada; cumprir normas, procedimentos e regulamentos instituídos; executar outras tarefas afins.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal de 33 horas;
- b) Outros: Serviço externo; dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço a mais de uma unidade.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: ensino médio.

## **8 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

### **ATRIBUIÇÕES:**

Executar trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais. Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadora, leitora de microfílm, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar outras tarefas correlatas.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 33 horas.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio.

## **9 – AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

### **ATRIBUIÇÕES:**

Conferir os pedidos de aquisição com o acervo; preparar e encaminhar ordens de compra; receber e conferir as obras adquiridas; abrir e conferir folhas dos livros; colocar os carimbos da biblioteca; registrar o material bibliográfico recebido; conferir e arquivar faturas; manter registros dos gastos; organizar o arquivo de catálogos de

livreiros e editores; executar permuta de materiais documentais; acusar o recebimento e registrar doações; registrar as baixas do material documental; preparar fichas e bolsos para empréstimos do material documental; etiquetar ou gravar o número de chamada no material; recuperar e restaurar o material; preparar e controlar material para encadernação; limpar e tratar o material para preservação; conservar e arquivar o material; explicar o funcionamento da Biblioteca aos leitores; orientar o uso do material de referência; efetuar, renovar e controlar o registro dos leitores; emprestar, renovar e controlar a devolução do material; manter em ordem o fichário de empréstimo; controlar os pedidos de reserva; manter em ordem o balcão de empréstimo, estantes e salas de leitura; manter a estatística da circulação; fazer o inventário do acervo; executar outras atividades correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 44 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio.

## **10 – AUXILIAR GERAL II**

**ATRIBUIÇÕES:**

Executar atividades multifuncionais de apoio administrativo e operacional (Realizar tarefas simples de escritório e serviços braçais básicos); Carregar, descarregar, transportar, arrumar e acondicionar materiais, equipamentos, produtos, acervos e mercadorias diversas; Colaborar na execução de serviços de mapeamento de informações conforme a demanda de todos os órgãos da municipalidade; Auxiliar nos serviços de limpeza, tais como varrer, recolher resíduos, passar pano e tirar pó; Auxiliar em levantamentos topográficos; Auxiliar no recebimento, controle e distribuição de materiais de suprimento em geral; Auxiliar em serviços de jardinagem, arborização e capina em geral.

Operar centrais telefônicas, anotar recados e telefones, repassar ligações, fazer chamadas externas e internas; (SERVIÇOS CENTRAL TELEFÔNICA) Executar trabalhos internos e externos de coleta e de entrega de correspondências, documentos, pagamentos bancários, encomendas e materiais publicitários da municipalidade; (SERVIÇOS DE BANCO E CORREIOS) Atender e encaminhar visitantes aos diversos setores, prestando-lhes as informações necessárias; (SERVIÇOS DE RECEPÇÃO) Auxiliar nas atividades de protocolo, tais como: o atendimento, a recepção, a classificação, o registro, a distribuição, o controle da tramitação, a expedição, a junção dos documentos avulsos para a formação de processos e a operacionalização de sistema informacional; (SERVIÇOS DE PROTOCOLO) Colaborar nas atividades inerentes a ouvidoria, tais como: receber, avaliar, analisar e encaminhar denúncias, reclamações, solicitações de informações, elogios, sugestões e considerações referentes a quaisquer atos administrativos demandados pelo cidadão/usuário para providências pertinentes da administração pública; (SERVIÇOS DE OUVIDORIA) Auxiliar no levantamento, tombamento, registro, cadastramento, recolhimento e baixa de bens patrimoniais da municipalidade, assim como amparar as atividades da Comissão de Inventário Patrimonial; (SERVIÇOS PATRIMONIAIS) Auxiliar no arquivamento de documentos, classificando-os segundo critérios pré-definidos para acondicioná-los e conservá-los; Auxiliar nas atividades de recepção, identificação, higienização, desmetalização, reparo, registro, descrição, digitalização, indexação, organização, guarda e preservação de documentos arquivísticos, conforme orientação específica; Colaborar na ordenação de todo o acervo documental de cunho arquivístico; Auxiliar na localização de documentos arquivísticos, conforme a necessidade dos órgãos da municipalidade; Operar equipamentos reprográficos e computacionais; Auxiliar na orientação de usuários e os assessorar na recuperação de dados e informações; Zelar pelos documentos arquivísticos existentes e pelas informações prestadas, mantendo sigilo sobre as mesmas. Executar toda e qualquer tarefa correlata e abrangente as mencionadas anteriormente.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal de 33 horas;
- b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade;
- c) O exercício do cargo poderá exigir atividade externa a qualquer hora do dia ou da noite, inclusive aos sábados, domingos e feriados;
- d) Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio completo.

## **11 – ELETRICISTA**

**ATRIBUIÇÕES:**

Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas e telefônicas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos. Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, luminárias e demais equipamentos e iluminação pública, cabos de transmissão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; executar e conservar rede elétrica e telefônica dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- a) Carga horária semanal de 44 horas;
- b) Sujeito ao uso de equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio;
- c) Curso profissionalizante de no mínimo 60 horas ou experiência comprovada na função de no mínimo 6 (seis) meses;
- d) Possuir certificado NR 10.

**12 – FISCAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

Fiscalizar os serviços de transporte de passageiros; orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais, obras públicas e particulares; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço privado e público, no âmbito do Município, visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor; fiscalizar linhas de transporte coletivo, terminais, pontos, itinerário, preços das passagens, horários, higiene, tratamento aos usuários e lavrar autos de infração às normas de transporte coletivo; fiscalizar o funcionamento dos aparelhos de taxímetro, promovendo o recolhimento do veículo à repartição competente para as necessárias aferições; tomar as medidas oportunas em relação a irregularidades observadas, procedendo de acordo com as disposições do tráfego e da empresa, a fim de contribuir para a melhoria dos serviços e a segurança dos passageiros; fazer os registros devidos sobre horários e outras ocorrências, para informar a empresa ou ensejar a tomada de medidas para o melhoramento dos serviços; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais e da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando aquelas que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de som, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contida na legislação em vigor; proceder a fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder a devidas autuações de interdições inerentes a função; efetuar diligências no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam verificação no local, com vistas à comprovação de possível prática infrativa; fiscalizar as empresas; coletar documentos, dados e informações para fins de instruir procedimentos administrativos, após a solicitação de Conciliador de Defesa do Consumidor ou outra autoridade do órgão; proceder à notificação das empresas, solicitando a apresentação de documentos e/ou informações necessárias para apuração de práticas infrativas contra o consumidor; proceder à notificação dos estabelecimentos oportunizando-lhes prazos para apresentação de defesa escrita, com relação ao processo administrativo instaurado; interditar estabelecimentos, por decisão da autoridade administrativa do órgão de defesa do consumidor; apreender mercadorias sem nota fiscal e sem licença de alvará sanitário; fiscalizar terrenos baldios; fiscalizar o transporte escolar; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**Atividades correlatas:**

Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito a aplicação das leis tributárias do Município, bem como no que diz respeito a fiscalização especializada. Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; estudar a legislação básica, aplicar as normas de metrologia e orientar a fiscalização de pesos e medidas; integrar grupos operacionais.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal de 33 horas;
- b) O exercício do cargo exige atividade externa e a qualquer hora do dia ou da noite, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio.

**13 – FISCAL DO MEIO AMBIENTE**

**ATRIBUIÇÕES:**

Exercer a fiscalização fazendo comunicações, notificações e embargos; registrar e comunicar as irregularidades, prestar informações, emitir autos de infração aos responsáveis; realizar diligências necessárias à instrução de processos; verificar denúncias; participar do processo de conscientização e prevenção relacionado ao meio ambiente no processo de gestão ambiental; executar tarefas afins; fiscalizar o cumprimento de leis e posturas

municipais, bem como as diretrizes de proteção e conservação do meio ambiente e recursos naturais; apresentar periodicamente boletins de atividades realizadas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal de 33 horas;
- b) O exercício do cargo exige atividade externa a qualquer hora do dia ou da noite, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio.

**14 – FISCAL SANITÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES:**

Exercer a fiscalização geral na área territorial do Município, dos produtos comestíveis, higiene de estabelecimentos e saneamento.

Executar a fiscalização de todos os produtos comestíveis comercializados no Município; exercer a fiscalização direta nos abates de gado bovino, caprino, ovino e suíno, bem como de aves, condenar os animais abatidos quando imperfeitos para alimentação humana; determinar e assistir a sua incineração; fiscalizar o comércio de carnes sob o enfoque da sanitariedade; intimar e lavrar autos de infrações e denunciar os contraventores na forma da lei; apreender mercadorias impróprias para o consumo; aplicar, no que couber, a legislação pertinente; prestar mensalmente ou quando solicitado, relatórios de atividades; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal de 33 horas;
- b) O exercício do cargo exige atividade externa a qualquer hora do dia ou da noite, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio.

**15 – MECÂNICO**

**ATRIBUIÇÕES:**

Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores; efetuar a regulação de motores; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freio, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes de auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 44 horas;

Sujeito ao uso de equipamento de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: entre 18 e 50 anos;

Instrução: Ensino médio;

Habilitação funcional: Curso profissionalizante de no mínimo 60 horas ou experiência na função, de no mínimo um ano, comprovada através de documento hábil.

**16 – PROFISSIONAL DE APOIO/ASSISTENTE EDUCACIONAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

Atuar na rede municipal de ensino, nas unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, podendo exercer suas funções em mais de uma unidade de ensino; Observar, orientar e acompanhar os alunos, se necessário, para que se movimentem com segurança nos espaços internos e externos do educandário, visando um ambiente tranquilo e seguro; Contribuir com a organização do grupo de educandos em sala de aula, em sua volta à calma, quando se fizer necessária, estimulando-os de forma tranquila e serena, auxiliando o professor titular; Monitorar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, utilizando-se de firmeza e afeto, conforme condutas orientadas pela escola. Atender as crianças ou adolescentes nas suas tarefas extraclasse, oficinas ou atividades complementares propostas pelo educandário; Atender os educandos em fase de adaptação escolar (por necessidade da faixa etária ou necessidade especial), onde exigem maior atenção e acolhimento individual. Acompanhar e, se necessário, dirigir as atividades recreativas e de suporte à aprendizagem formal dos alunos, quando solicitado, inclusive recreios dirigidos, sob orientação do professor titular e/ou coordenação pedagógica/direção; Acompanhar e monitorar os alunos em passeios, visitas e festividades/atividades sociais/culturais visando sua segurança; Auxiliar na realização de comemorações escolares (desde a organização até o término da proposta) conforme planejamento do educandário; Contribuir com a manutenção da organização do ambiente escolar, zelando pelo patrimônio público e materiais da escola, transmitindo esses cuidados para os alunos também aprenderem através do exemplo; Realizar, orientar e supervisionar o deslocamento, a alimentação e a higiene dos alunos, de acordo com as necessidades específicas de cada faixa etária ou necessidade especial; Mediar as tarefas dos educandos,

sejam elas atividades de vida social (de rotina) ou pedagógicas, estimulando-os para que a criança ou adolescente faça tentativas de realizá-las com maior autonomia; Compartilhar com o professor titular, informações importantes sobre os alunos, que podem contribuir com o planejamento do professor e a elaboração das avaliações; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, verificar a organização dos alunos nos bancos, se permanecem sentados e usando o cinto de segurança e orientá-los a só se levantar quando o ônibus estiver parado em frente à escola, entre outras atribuições, zelando assim pela segurança. Relatar e dar ciência aos Diretores das Unidades Escolares dos fatos ocorridos com os alunos durante o transporte; Acompanhar as aulas dos alunos, providenciando material didático e pedagógico aos professores, quando solicitado, bem como auxiliar o professor nos trabalhos práticos e experimentais, se necessário; Assessorar o trabalho do professor titular junto ao grande grupo, seguindo o planejamento do docente, e quando for necessário, dar um atendimento mais individualizado aos alunos que necessitam; Executar todos os trabalhos de apoio escolar/assistência educacional relacionados às necessidades de atendimento das crianças ou adolescentes, do estabelecimento de ensino, com qualidade nas ações/interações; Participar de formações profissionais, referentes ao trabalho escolar, ofertadas pela SMED; Participar dos encontros e/ou reuniões pedagógicas organizadas pela Equipe Diretiva da escola; Executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal de 33 horas;
- b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima: entre 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio.

**17 – TÉCNICO AGRÍCOLA**

**ATRIBUIÇÕES:**

Prestar assistência e orientação aos agricultores e criadores, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária vegetal; prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias das plantas; realizar culturas experimentais através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos para adubação e preparo da terra; informar aos agricultores sobre a conveniência da introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação e de criação de animais, sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambos, etc.; elaborar projetos, com a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em conjunto ou separadamente para o correto uso de produtos ou agentes de processos químicos, físicos ou biológicos para o controle de organismos ou contaminantes em corpos hídricos superficiais; auxiliar a fiscalização, a fabricação e a conservação dos produtos de origem animal, auxiliar na inspeção do leite e derivados, das carnes e derivados, mel e derivados e ovos e derivados, colher amostras oficiais, auxiliar os trabalhos administrativos do SIM, executar outras tarefas relacionadas ao tema; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 33 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- Idade: mínima de 18 anos;
- Instrução: Ensino médio;
- Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico agrícola;
- Estar inscrito e em situação regular junto ao CREA-RS.

**18 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

**ATRIBUIÇÕES:**

Prestar assistência à manutenção e elaboração dos sistemas informatizados. Auxiliar o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados; realizar instalação e manutenção de software e hardware; controlar e monitorar ambiente operacional da rede de computadores do Município; receber e transmitir dados; executar implantação física de projetos de rede de computadores do Município; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática e seus programas; desenvolver rotinas operacionais; prestar suporte ao usuário; realizar comunicação entre dispositivos; operar sistemas de áudio e vídeo; codificar, depurar, testar e documentar programas novos, bem como as alterações dos programas já existentes; identificar e solucionar problemas em softwares e hardwares; elaborar e manter páginas para Internet e Intranet; outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 33 horas semanais.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio completo, e no mínimo Curso Técnico de Informática de dois anos.

**19 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**ATRIBUIÇÕES:**

Sintéticas: Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade.

Genéricas: Desenvolver, com os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde e executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária de 40 horas semanais.

Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Técnico em Enfermagem completo;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

**20 – TESOUREIRO**

**ATRIBUIÇÕES:**

Receber e pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 33 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Idade: mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino médio;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.

**CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

**21 – AGENTE TRIBUTÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES:**

Executar trabalhos na fiscalização e no lançamento dos tributos de competência do Município. Verificar a ocorrência do fato gerador dos tributos de competência do Município, efetuar o lançamento e a respectiva notificação dos sujeitos passivos; realizar visitas, vistorias e verificações in loco, em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e residências, bem como, nas obras em andamento no Município; requerer documentos, livros fiscais e quaisquer outras espécies de expedientes necessários a análise da situação tributária dos sujeitos passivos; proceder as inscrições em Dívida Ativa e respectivas notificações; cumprir e fazer cumprir a legislação tributária; lavrar autos de infração, aplicando sanções; manifestar-se em todos os expedientes relacionados com a legislação tributária, quando solicitado; auxiliar em estudos para aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais e da legislação tributária municipal; coordenar e executar o recebimento dos talões de produtores rurais com a conferência de notas e contra notas, sua tabulação e digitação no sistema de controle da Exatoria Estadual, solicitar e entregar novos talões, dentre outras atividades relativas ao setor primário; apresentar relatórios de atividades; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 33 horas semanais.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior completo nas seguintes áreas: Ciências Contábeis, Direito, Economia e Gestão Pública.

**22 – ASSISTENTE SOCIAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; executar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a

recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente sobre o tratamento adequado; orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de bolsas de estudo; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e a substituta; promover o recolhimento de crianças abandonadas a asilos; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como suas respectivas famílias; promover a reintegração dos condenados às suas famílias e à sociedade; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal de 30 horas;
- b) Outros: Serviço externo; dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço a mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço a qualquer hora do dia ou da noite, bem como aos sábados, domingos e feriados.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: nível superior;
- c) Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- d) Estar inscrito e em situação regular junto ao Conselho Regional de Serviço Social do RS.

**23 – BIBLIOTECÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES:**

Receber e classificar os livros e material adquirido e doado; analisar se é interesse da biblioteca adicionar ou manter o livro em seu acervo; decidir sobre o melhor destino para o livro (bibliotecas dos bairros, escolas) quando não for de interesse que o mesmo permaneça na biblioteca em questão; cuidar para que os materiais cheguem aos locais destinados; analisar conteúdo do livro e determinar sua classificação; colocar número de identificação no livro (catalogá-lo); indicar sugestões de compra para livros e afins; realizar relatórios de entrada e saída de livros; organizar o acervo de livros conforme classificação estabelecida; delimitar estantes para cada assunto; planejar a organização da biblioteca; gerenciar troca de experiências e acervo entre as bibliotecas; prezar pela organização e conservação dos livros e ambiente da biblioteca; procurar modernizar e informatizar as bases de dados; participar de eventos e demais necessidades dos munícipes em relação a atividade de bibliotecário; oferecer indicações de livros e demais materiais quando for solicitado; indicar outras bases de dados ou bibliotecas que possam ser utilizadas pelo usuário; auxiliar na busca de material bibliográfico; participar da elaboração, implantação e divulgação de eventos pertinentes a área da educação e livros, tais com a feira do livro; promover atividades para usuários especiais (crianças, portadores de necessidades especiais, etc.); normatizar os trabalhos técnicos científicos; orientar o auxiliar de biblioteca; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 33 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- Idade: mínima de 18 anos;
- Instrução: Curso superior de Biblioteconomia;
- Estar inscrito e em situação regular junto ao Conselho Regional de Biblioteconomia.

**24 – CONTADOR**

**ATRIBUIÇÕES:**

Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente a contabilidade pública; orientar e supervisionar as atividades fazendárias que envolvam matéria financeira e econômica de natureza complexa. Supervisionar os serviços fazendários do Município; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras da contabilidade pública municipal; orientar, superintender e executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; elaborar "slips" de caixa; escriturar mecânica ou manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; extrair contas de devedores do Município; examinar processos de prestações de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa; interpretar legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas pelo respectivo regulamento da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 33 horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível superior – Ciências Contábeis;
- c) Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão;
- d) Estar inscrito e em situação regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

d) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.

## **25 – ENFERMEIRO (40H SEMANAIS)**

### **ATRIBUIÇÕES:**

Sintéticas: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

Genéricas: Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Estratégias de Saúde da Família (ESFs); Realizar visitas domiciliares; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a unidade de saúde; exercer outras atividades afins.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária de 40 horas semanais.

Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.

O exercício do cargo poderá exigir a condução de veículos para o exercício das atribuições do cargo

### **REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior completo;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.
- c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, mínimo categoria B.

## **26 – ENGENHEIRO CIVIL**

### **ATRIBUIÇÕES:**

Executar e supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais; executar e supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas, bem como obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e de irrigação, das destinadas ao aproveitamento de energia das relativas a rios e canais e das de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânica e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica; executar outras tarefas correlatas.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal de 20 horas;
- b) O exercício do cargo poderá determinar viagens.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso superior;

Habilitação profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de engenheiro civil. Estar inscrito e em situação regular junto ao CREA-RS.

## **27 – FARMACÊUTICO**

### **ATRIBUIÇÕES:**

Desempenhar as funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeias. Desempenhar atividades de Farmácia Pública. Prestar Responsabilidade Técnica e assessoramento à farmácia e às Unidades de Saúde. Avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação. Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Controle do estoque de medicamentos. Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98; coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a

medicamentos e sua utilização; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; realização de estudos de farmacovigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Carga horária semanal de 30 horas;

b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade, podendo sujeitar-se a atendimento domiciliar dos pacientes; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Superior em Farmácia;

c) Habilitação Legal para o exercício da profissão;

d) Estar registrado e em situação regular perante o Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição.

**28 – MÉDICO (20H SEMANAIS)**

**ATRIBUIÇÕES:**

Sintéticas Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

Genéricas: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Estratégia de Saúde da Família (ESF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Carga horária de 20 horas semanais.

b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

a) Idade mínima de 21 anos;

b) Instrução: Curso Superior completo;

c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina.

**29 – MÉDICO (40H SEMANAIS)**

**ATRIBUIÇÕES:**

Sintéticas Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

Genéricas: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Estratégia de Saúde da Família (ESF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária de 40 horas semanais.

Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

a) Idade mínima de 21 anos;

b) Instrução: Curso Superior completo;

c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina.

### **30 – MÉDICO GERIATRA**

**ATRIBUIÇÕES:** Coordenar e executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população, propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalentes no envelhecimento e seu tratamento; possuir competência para gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária de 20 horas semanais.
- b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) Idade mínima de 21 anos.
- b) Instrução: Curso Superior Completo em Medicina reconhecido pelo MEC, inscrito no CRM de sua jurisdição e com registro de RQE (Registro de Qualificação de Especialista) para a especialidade de geriatria.
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina.

### **31 – MÉDICO GINECOLOGISTA (20 HORAS SEMANAIS)**

**ATRIBUIÇÕES:**

Prestar assistência médica, dentro da especialidade de ginecologia e obstetrícia, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade, podendo sujeitar-se a atendimento domiciliar dos pacientes; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso superior;
- c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão;
- d) Estar inscrito e em situação regular perante o conselho de classe.

### **32 – MÉDICO GINECOLOGISTA (40 HORAS SEMANAIS)**

**ATRIBUIÇÕES:**

Prestar assistência médica, dentro da especialidade de ginecologia e obstetrícia, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade, podendo sujeitar-se a atendimento domiciliar dos pacientes; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso superior;
- c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão;
- d) Estar inscrito e em situação regular perante o conselho de classe.

### **33 – MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS SEMANAIS)**

**ATRIBUIÇÕES:**

Prestar assistência médica, dentro da especialidade de pediatria, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade, podendo sujeitar-se a atendimento domiciliar dos pacientes; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;

- b) Instrução: curso Superior;
- c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão. Estar inscrito e em situação regular perante o conselho de Classe.

### **34 – MÉDICO PSQUIATRA (20 HORAS SEMANAIS)**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos), internados e de ambulatório e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento psicológico e neuropsicológico, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico; realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; participar em reuniões de equipe; proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; realizar a elaboração do plano terapêutico individual (PTI); realizar o acolhimento dos pacientes; ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos; adotar uma postura ética frente à equipe e aos pacientes do CAPS, executar outras tarefas correlatas.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária de 20 horas semanais;
- b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.

#### **REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior de Medicina;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão.

### **35 – MUSEÓLOGO**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar os museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades Culturais dos museus e de instituições afins; Executar todas as atividades concernentes ao funcionamento dos museus; Solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumento, específico; Coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico; Planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais; Promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos; Definir o espaço museológico adequado a apresentação e guarda das coleções; Dirigir, chefiar e administrar os setores técnicos de museologia nas instituições governamentais; Prestar serviços de consultoria e assessoria na área de museologia; Realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem como sua autenticidade; executar outras tarefas correlatas

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária de 33 horas semanais;
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; O exercício do cargo poderá determinar viagens.

#### **REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior de Museologia;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no Conselho Regional de Museologia.

### **36 – ODONTÓLOGO (40H SEMANAIS)**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Sintéticas: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática. Genéricas: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental (THD) e o Atendente de Consultório Dentário (ACD) e executar outras tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária de 40 horas semanais.

Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como uso de uniforme.

**REQUISITOS PARA INGRESSO:**

- a) Idade mínima de 21 anos;
- b) Instrução: Grau Superior Completo;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo. Registro no Conselho Regional de Odontologia.

**37 – PEDAGOGO**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição sintética: executar atividades específicas da Coordenação Pedagógica, Supervisão Escolar e Orientação Educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

b) Descrição analítica:

1 - "ATIVIDADES COMUNS DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA" - Assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola (PPP), do Regimento Escolar e do ordenamento e execução curricular; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; contribuir para a articulação adequada de práticas relativas ao cumprimento do PPP; acompanhar o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.

2 - "ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL" - Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Político - Pedagógico Escolar; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; atender a legislação educacional vigente; executar tarefas afins.

3 - "ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR" - coordenar a elaboração do Projeto Político-Pedagógico Escolar; coordenar a elaboração dos Planos de Estudos; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir Projeto Político-Pedagógico orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino para o processo de aprendizagem dos alunos; assessorar a Direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Currículo e do PPP; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; atender a legislação educacional vigente; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 44 horas.

Requisitos para preenchimento do cargo:

Idade mínima de 18 anos.

Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

**HABILITAÇÃO:**

a) Formação em Curso Superior de Pedagogia com habilitação específica para área de apoio pedagógico (Administração, Supervisão ou Orientação escolar ou Coordenação Pedagógica), ou

b) Formação em Curso Superior de Pedagogia, desde que esta tenha ocorrido após a vigência da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Educação e que tenha obedecido suas diretrizes curriculares.

b) Experiência docente comprovada de, no mínimo, três anos. (Redação dada pela Lei Municipal nº 7227, de 2018)

**38/39/40/41/42/43 – PROFESSOR** (Educação Infantil e Anos Iniciais / Arte / Educação Física / Geografia / Inglês / Música)

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse, realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; atender a convocações para reuniões com autoridades de ensino; dirigir instituições escolares, de acordo com a determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; realizar outras tarefas e atividades afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Carga horária semanal de 22 horas.

b) Os professores recrutados para Educação Física, Arte, Música e Língua Inglesa, poderão atuar na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

**REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:**

a) Idade mínima de 18 anos

b) Habilitação:

b.1) Para Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental : Formação em Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior;

b.2) Para os Anos Finais do Ensino Fundamental : Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente;

b.3) Para professores de Educação Física, Arte, Música e Língua Inglesa, que poderão atuar na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e nos Anos Finais do Ensino Fundamental : Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

**44 – PSICÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES:**

Prestar atendimento Psicológico em geral; coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos, relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle de comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento, prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade; colaborar com médicos e outros; idealizar e orientar a elaboração e a aplicação e interpretação de textos psicológicos com vistas à orientação psicopedagógica e a seleção profissional; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; colaborar no planejamento dos programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados; manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional; nos bloqueios inconscientes e nas reações de maturidade; atender aos excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portador de desajustes familiar ou escolar, encaminhando-os para escolas ou classes especiais; formular na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas; emitir pareceres sobre matérias de suas especialidades; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Carga horária semanal de 30 horas;

b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso superior;

c) Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão.

## Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do nº CPF \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital nº 242/2022 do Concurso Público vem requerer:

- a) ( ) inscrição na cota para Pessoas Com Deficiência – PCD;  
b) ( ) solicitação de atendimento especial no dia de aplicação das provas objetivas.

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo Público: \_\_\_\_\_

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que apresenta: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n.º 3298, de 20 de dezembro de 1999, e da Lei federal nº 13146, de 06 de Julho de 2015, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de seu enquadramento por ocasião da avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.

### REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial?  Não  Sim – marque o tipo de tratamento especial

#### 1. Necessidades físicas e gerais:

- ( ) Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)  
( ) Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)  
( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar \_\_\_\_\_.  
( ) Mesa para cadeira de rodas  
( ) Apoio para perna  
( ) Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

#### 2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- ( ) Da Grade de respostas da prova objetiva

#### 3. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa com baixa visão)

- ( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)  
( ) Prova ampliada simples (fonte entre 18 a 20)  
( ) Prova ampliada especial (fonte entre 20 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: \_\_\_\_\_.  
( ) Prova em braile  
( ) Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo).

#### 4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)  
( ) Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

#### 5. Outros.

- ( ) uso do nome social por pessoa trans: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

### Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Edital de Abertura.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

##### Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Relações entre fonemas e grafias. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Pontuação. Ortografia. Vocabulário. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL

##### Conteúdos Programáticos:

Problemas envolvendo diferentes significados da adição, subtração, multiplicação, divisão, e potenciação de números reais. Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais. Razão e proporção. Porcentagem. Resolução de equações polinomiais do primeiro grau. Regra de três simples e composta. Sequências recursivas e não recursivas. Área e perímetro de figuras planas. Análise e interpretação de gráficos de barras, linhas ou setores. Média aritmética. Cálculo de probabilidade como a razão entre o número de resultados favoráveis e o total de resultados possíveis em um espaço amostral equiprovável. Princípio multiplicativo da contagem. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

##### Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

##### Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros, a partir de proposições lógicas. Operações entre números reais. Teoria dos conjuntos. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de unidades de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo. Equações polinomiais do primeiro grau. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Sequências recursivas e não recursivas. Progressão aritmética e geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Área e perímetro de figuras planas. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

### CONHECIMENTOS GERAIS – LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

#### **Conteúdo Programático:**

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

### CONHECIMENTOS GERAIS – RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

#### **Conteúdo Programático:**

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos lógicos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade. Associação de elementos a pessoas, lugares, objetos, entre outros, a partir de proposições lógicas. Operações entre números reais. Teoria dos conjuntos. Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo. Equações e sistema de equações polinomiais do primeiro grau. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Progressão aritmética e geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Área e perímetro de figuras planas. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

### CONHECIMENTOS GERAIS – LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

#### **Conteúdo Programático:**

Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade. Dos Direitos Políticos. Da Organização do Estado. Da Administração Pública.

Lei Orgânica do Município de Veranópolis. Lei municipal nº 2563/1992 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e dá outras providências. Lei municipal nº 5998/2011 - Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município; Estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA

#### **Conteúdos Programáticos:**

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº. 9.503, de 23/09/97 e legislação complementar atualizada. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização (vertical e horizontal). Veículos – tipos e usos. Habilitação. Infrações. Medidas administrativas. Processo administrativo. Recursos. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Condições adversas. Acidentes. Mecânica básica. Principais sistemas e dispositivos de veículos automotivos - elétrico, de alimentação de ar e combustível, de transmissão, de arrefecimento/refrigeração, de lubrificação, de freios, de direção, de suspensão, de escapamento. Pneus e suspensão. Cambagem, convergência, calibragem. Painel de instrumentos. Luzes de advertência. Abastecimento de combustível, óleo lubrificante, fluido de arrefecimento, etc. Verificação das condições de dirigibilidade, uso de equipamentos e dispositivos de segurança. Parada segura em vias de trânsito. Primeiros Socorros. Manutenção

dos sinais vitais. Avaliação secundária. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERADOR DE MÁQUINAS

#### Conteúdos Programáticos:

Tipos de máquinas. Operação de máquinas. Normas Regulamentadoras aplicadas à operação de máquinas. Responsabilidades. Inspeção inicial da máquina e equipamento. Manutenção de máquinas. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Segurança na operação e normas de segurança. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Calibração dos pneus. Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada de potência (TDP). Freios. Motor. Sistema hidráulico e de comando remoto. Sistema de bloqueio do diferencial. Conjunto de embreagem. Manutenção preventiva.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERÁRIO I

#### Conteúdos Programáticos:

Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 8 – Edificações. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 18 - Higiene e segurança no trabalho. Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas, materiais e equipamentos para a realização de serviços de manutenção, capina e escavação de terrenos, descarga, transporte e arrumação de materiais, bem como para a higienização e limpeza predial, jardinagem e aplicação de produtos químicos. Método de guarda, armazenamento, cuidado e conservação de materiais de construção. Técnica correta para a preparação de argamassas e massas para trabalhos da construção civil. Traços e medidas para mistura dos elementos componentes. Conhecimento sobre cuidados e operação de equipamentos de abastecimento e lavagem de máquinas e veículos agrícolas de rodoviárias. Conhecimento sobre o uso de materiais e ferramentas para auxílio na realização de mutirões e pequenas construções civis. Noções sobre coleta e separação de lixo e resíduos sólidos, higienização e limpeza de equipamentos e recipientes usados no manuseio de resíduos. Noções de segurança no trabalho e uso de uniformes e equipamentos de proteção individual e coletivo. Técnicas para descarte de resíduos sólidos. Utilização correta de recipientes para descarte de materiais para reciclagem.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

#### Conteúdos Programáticos:

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Modelos de Atenção à Saúde. Vigilância em Saúde. Estratégias e ações de educação, promoção e prevenção da Saúde. Noções básicas de epidemiologia. Doenças Transmissíveis: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, modo de transmissão, sintomas, medidas de controle. Zoonoses. Ações de Controle vetoriais e manejo ambiental. Entomologia Básica. Técnica de Pesquisa Larvária. Cadastramento Familiar e Territorial. Visita Domiciliar. Prevenção e Controle de Epidemias. Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde no SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Programa Agentes Combate a Endemias. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Diretrizes operacionais para os Pactos pela vida. Política Nacional de Humanização. Humanização da Assistência à Saúde. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores de saúde: conceitos, aplicação. Situação epidemiológica no Município. Programa Nacional de Imunizações. Medidas de segurança e identificação de riscos no combate às endemias. Lei federal 8080/1990.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

#### Conteúdos Programáticos:

Legislação de Trânsito: Do Sistema Nacional do Trânsito. Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Condução de Veículos por Motorista Profissional. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Dos Equipamentos Obrigatórios. Do Cidadão. Da Educação Para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos Veículos. Veículos; tipificação, uso urbano e rural, coletivos, transporte de carga. Habilitação. Infrações. Crimes de trânsito. Fiscalização de trânsito. Medidas administrativas. Do Registro de Veículos. Do Licenciamento. Da Habilitação. Das Infrações. Das Penalidades e Multas. Das Medidas Administrativas. Do Processo Administrativo. Dos Crimes de Trânsito. Dos Recursos. Conceitos e Definições. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de primeiros socorros no trânsito. Direção defensiva. Transporte de passageiros e de cargas perigosas (materiais biológicos). Noções básicas de mecânica automotiva; pneus, componentes e sistemas (escapamento, freio de estacionamento, transmissão, embreagem, freio motor, etc.), equipamentos de proteção e segurança, proteção no meio ambiente, controle de emissões poluentes. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Uso de extintores e de equipamentos de segurança e sinalização em vias de trânsito. Noções de Primeiros Socorros. Lei federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. CONTRAN. Resoluções e manuais de Trânsito vigentes. SENATRAN. Resoluções de Trânsito vigentes.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

#### Conteúdos Programáticos:

Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Atenção básica. Arcabouço legal do Sistema Único de Saúde. Estratégia da Saúde da Família. Atribuições do Técnico de Saúde Bucal. Equipamentos e aparelhos odontológicos. Materiais dentários. Anatomia das dentições. Sistema de numeração dentária. Morfologia dentária. Fundamentos básicos de emergências. Doenças infectocontagiosas. Transmissão de doenças. Resíduos de saúde, meio ambiente e sustentabilidade. Manutenção de equipamentos odontológicos. Ergonomia aplicada à odontologia. Promoção de saúde bucal. Noções de microbiologia e agentes infecciosos. Odontologia legal e odontologia do trabalho. Saúde coletiva. Administração e noções de gestão odontológica. Ética profissional. Instrumental odontológico. Prevenção de doenças bucais. Cárie dentária. Patologia oral. Doenças periodontais. Radiologia. Biossegurança. Segurança ocupacional. Uso de fluoretos no Brasil.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ATENDENTE DE FARMÁCIA

#### Conteúdos Programáticos:

Assistência farmacêutica. Biossegurança. Boas práticas de manipulação e dispensação de medicamentos. Diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica. Dispensação de medicamentos. Distribuição de medicamentos. Epidemiologia e pesquisa em saúde. Ética e bioética. Farmacotécnica. Legislação farmacêutica. Organização e manutenção de estoque. Políticas nacionais em saúde. Saúde pública e coletiva. Serviços farmacêuticos. Vigilância em saúde. Sistema Único de Saúde - Lei federal 8080/1990. Resoluções RDC-67/2007 - Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. RDC 44/2009 - Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias. RDC 17/2010 - Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos. RDC 22/2014 - Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados. Portaria n.º 344/1998 - o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Portaria nº 2.981/2009 - Aprova o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Portaria 802/1998 – Boas Práticas de Distribuição de Produtos Farmacêuticos.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**Conteúdos Programáticos:**

Fundamentos de Administração. Fundamentos de Administração de Materiais. Fundamentos de Administração Financeira e orçamentária. Fundamentos de Contabilidade. Noções de Direito Empresarial. Redação Oficial. Manual de Redação da Presidência da República. Documentos administrativos. Gestão e organização de documentos. Noções de arquivologia. Classificação, arquivamento e ordenação de documentos. Tabelas de temporalidade.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

**Conteúdos Programáticos:**

Acessibilidade. Biblioteca Escolar. Biblioteca Pública. Conservação preventiva de coleções. Contação de Histórias. Ergonomia em Bibliotecas. Gestão Ambiental de Bibliotecas. Literatura Aplicada à Biblioteconomia. Marketing em Bibliotecas. Pesquisa Escolar. Práticas do Serviço de Referência e Informação. Preservação dos suportes informacionais em bibliotecas. Processos de Formação e Desenvolvimento de Coleções. Sinalização em Bibliotecas. Tratamento da Informação aplicado ao Técnico em Biblioteconomia.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
AUXILIAR GERAL II**

**Conteúdos Programáticos:**

Fundamentos de Administração de Materiais. Fundamentos de Gestão Patrimonial. Fundamentos de Logística, Estoque e armazenagem. Gestão e organização de documentos. Noções de arquivologia. Classificação, arquivamento e ordenação de documentos. Tabelas de temporalidade. Atendimento ao público, ética no serviço: Atendimento, Qualidade no Atendimento, Relações Interpessoais, Reclamações e Técnicas de Atendimento, Características de um bom atendimento, Atendimento inicial, Tipos de atitudes perante o cliente, Preconceitos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
ELETRICISTA**

**Conteúdos Programáticos:**

Leitura e interpretação de projetos elétricos. Grandezas elétricas e magnéticas. Materiais elétricos. Fundamentos de medidas. Instrumentação. Circuitos elétricos monofásicos e trifásicos. Eletrônica industrial. Eletrônica de potência. Luminotécnica (tipos e características das lâmpadas e luminárias, métodos de cálculo de iluminação). Instalações telefônicas prediais. Instalações elétricas de baixa tensão e média tensão. Instalações elétricas industriais, prediais e residenciais. Dispositivos de seccionamento, proteção e aterramento (disjuntores, dispositivos diferencial-residuais, dispositivos de proteção contra surtos de tensões e sistemas de aterramento). Redes de distribuição de energia elétrica. Transformadores. Quadros de comando e de distribuição. Regulamentos de instalações consumidoras (RIC BT e RIC MT). Norma técnica NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão. Norma técnica NBR 5419: proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Norma técnica NBR 14039: instalações elétricas de média tensão de 1 kV a 36,2 Kv. Segurança em instalações e serviços em eletricidade (Norma Regulamentadora nº 10).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
FISCAL**

**Conteúdos Programáticos:**

Código Tributário do Município de Veranópolis. Código de Obras do município de Veranópolis. Código de Posturas do município de Veranópolis. Plano diretor do município de Veranópolis. Lei Orgânica do município de

Veranópolis. Lei municipal nº 6.670/2015 - Dispõe sobre o transporte público de passageiros no município de Veranópolis. Noções de Contabilidade. Lei federal Lei nº 8.137/1990 - Dos Crimes Contra a Ordem Tributária. Dos Crimes Contra a Economia e as Relações de Consumo. Noções de Direito Tributário. Tributos. Contribuintes. Responsáveis. Fato Gerador. Exceções à regra de tributar. Obrigações. Competências de tributar. Lei federal 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa: Capítulo II – Dos Atos de Improbidade Administrativa. Capítulo III – Das Penas. Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da Tributação e Orçamento - Art. 145 a 169).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL DO MEIO AMBIENTE

#### **Conteúdos Programáticos:**

Compreensão sobre o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e sua estrutura previsto na Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) (Lei Federal 6938/1981). Além do SISNAMA a compreensão sobre os objetivos e instrumentos da PNMA. Compreensão sobre legislação ambiental em âmbito federal, estadual e municipal e responsabilidade ambiental (administrativa, civil e penal) prevista na Lei Federal 7347/1985 que disciplina a ação civil pública e de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, lei federal 9605/98 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e o decreto federal 6514/2008 o qual dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente. Conhecimento sobre o que tange o processo de Licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras, previsto na Lei complementar 140/2011, Resolução CONAMA 237/1997 e Resolução CONSEMA 372/2018. Conhecimento sobre os aspectos ambientais passíveis de geração de impactos ambientais (emissões atmosféricas, gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos) previstos nas seguintes normas: RESOLUÇÃO CONAMA no 382/2006, RESOLUÇÃO CONAMA N. 491/2018. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 430/2011. RESOLUÇÃO CONSEMA nº 355/2017. Lei Federal 12305/2010. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005. ANVISA. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 222/2018 e Portaria FEPAM Nº 87/2018. Conhecimento sobre gestão e usos múltiplos da água previsto na lei federal 9433/97 e RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357/2005. Conhecimentos sobre impactos ambientais resultante de áreas contaminadas e suas formas de investigação e ação conforme previsto na RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420/2009. Conhecimento sobre florestas e formas de proteção da vegetação nativa conforme previsto na Lei Federal nº 12651/2012 e LEI Estadual Nº 9.519/1992. Plano Diretor de desenvolvimento urbano, ambiental e rural de Veranópolis – Lei Municipal nº 7577/2020, e suas alterações.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL SANITÁRIO

#### **Conteúdos Programáticos:**

Licença e Aprovação de atividades de produção e comércio de gêneros de consumo humano e animal, e produtos de uso na saúde. Boas práticas para manipulação e conservação de alimentos e gêneros de alimentação, produtos para a saúde e equipamentos de uso em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Normas técnicas de instalações e equipamentos para abate e industrialização de suínos. Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de Carne de Aves. Controle e monitoramento de Salmonella nos estabelecimentos avícolas comerciais de frangos e perus de corte e nos estabelecimentos de abate de frangos, galinhas, perus de corte e reprodução, registrados no Serviço de Inspeção Federal. Procedimentos de Controle da Listeria monocytogenes em produtos de origem animal prontos para o consumo . Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Regulamento Técnico de métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue - Instrução Normativa nº 03, de 17 de janeiro de 2000. Lei federal nº 1.283/1950. Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e suas alterações. Lei federal nº 7.889/1989 - Dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências e suas alterações. Lei federal nº 13.680/2018 - Altera a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, para dispor sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal e suas alterações. Decreto federal nº 9.013/2017 - Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e suas alterações. Portaria 711/1995 - Aprova normas técnicas de instalações e equipamentos para abate e industrialização de suínos e suas alterações. Portaria nº 210/1998 - Aprova o regulamento técnico da inspeção tecnológica e higiênico-sanitária de carne de aves e suas alterações. Portaria nº 368/1997 - Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas

Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. PORTARIA nº 275/2002 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Lei nº 9.605/98 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre os crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente. Brasília, 1998. DECRETO Estadual Nº 53.848/2017 - Regulamenta a Lei nº 15.027, de 21 de agosto de 2017, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização dos produtos de origem animal no Estado do Rio Grande do Sul. Portaria Estadual 78/2009 – Aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação, aprova Normas para Cursos de Capacitação em Boas práticas para Serviços de Alimentação e dá outras providências. Código de Limpeza Urbana/Pública, Código de Obras e Código de Posturas Município de Veranópolis.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MECÂNICO

#### Conteúdos Programáticos:

Manutenção de máquinas, compressores, motores a combustão, bombas d'água e ventiladores. Reconhecimento e especificações de ferramentas e suprimentos para a realização de manutenção de máquinas e motores e seus componentes. Conhecimento de elementos de equipamentos mecânicos. Usinagem: torneamento, fresamento, furação. Processos de fabricação mecânica. Eixos e árvores de transmissão, molas, parafusos, porcas, engrenagens, rolamentos e outros elementos. Motores de combustão interna. Hidráulica. Pneumática. Manutenção e eletricidade básica. Proteção contra a corrosão. Tipos de lubrificantes e aplicações. Equipamentos de Proteção Individual e coletiva. Segurança no Trabalho. Normas Regulamentadoras. Nomenclatura, utilização e especificações de ferramentas. Cálculos relacionados à manutenção mecânica. Metrologia: Instrumentos de medição, calibradores e gabaritos. Sistema Internacional de Unidades. Legislação pertinente à área e suas atualizações. Reconhecer peças e componentes dos sistemas mais comuns em máquinas e veículos como sistema de arrefecimento, sistema de transmissão, sistemas de freio (normal e assistido), sistema de suspensão e estabilidade, sistemas de alimentação e combustão, escapamento, etc.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFISSIONAL DE APOIO / ASSISTENTE EDUCACIONAL

#### Conteúdos Programáticos:

Educação Básica. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Educação Inclusiva. Organização e preservação da escola. Organização e rotinas escolares. Hábitos de higiene e saúde. Jogos e brincadeiras. Saúde da criança e do adolescente. Alimentação escolar. Segurança no ambiente escolar. Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros. Jornada escolar. Programas de Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Estatuto da criança e do adolescente.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO AGRÍCOLA

#### Conteúdos Programáticos:

Solos: morfologia, classificação e fertilidade. Principais classes de solos no Rio Grande do Sul e sua distribuição. Manejo de Solos: amostragem, interpretação, análises e preparo periódico primário e secundário. Práticas culturais e conservacionistas de solos. Manejo de cultivos. Nutrição de plantas. Fitopatologia. Entomologia. Plantas daninhas. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Desenvolvimento de cultivares. Experimentação agrícola. Análise e certificação de sementes. Beneficiamento e comercialização de grãos. Pós-colheita. Infraestrutura de lavouras. Máquinas agrícolas para preparo do solo, semeadura, tratamentos culturais e colheita. Mecanização agrícola. Irrigação e drenagem. Recursos hídricos. Uso sustentável de recursos hídricos. Uso racional da água. Qualidade da água. Outorga do direito de uso da água. Sistema Estadual de Recursos Hídricos. Métodos e implantação de cultivo de hortifrutigranjeiros. Fruticultura. Criações e instalações agrícolas. Agroindústrias para processamento de produtos de origem animal e vegetal. Legislação para as Agroindústrias. Legislação e ética profissional. Extensão Rural. Assistência Técnica. Legislação sobre agrotóxicos (Decreto Federal nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002. Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989. Portaria Mapa Nº 298, de

22 de Setembro de 2021). Lei Federal 12.651/2012 (Código Florestal Federal). Agricultura orgânica (Lei Federal 10.831 de 23 de dezembro de 2003).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO DE INFORMÁTICA

#### Conteúdos Programáticos:

Conceitos e fundamentos de tecnologia da informação, hardware e software. Sistemas operacionais Windows e Linux. Algoritmos e lógica de programação. Operadores e expressões. Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. Estrutura de arquivos. Paradigmas de programação. Programação orientada a objetos. Padrões de projeto. Gerenciamento de versões de software. Depuração de programas. Interpretação do funcionamento de programas, desenvolvidos em linguagens estruturadas ou orientadas à objeto. Banco de dados. Diagrama Entidade Relacionamento. Mapeamento de objetos para o modelo relacional. SQL. Análise e projeto orientado a objetos com UML. Conceitos gerais de engenharia de software. Ciclo de vida de software. Processo de Desenvolvimento de Software. Prototipagem. Teste de Software. Métodos Ágeis. Desenvolvimento de Sistemas: projeto, implantação, manutenção e revisão. Sistemas legados. Manutenção de Software. Backup e Restore. Importação e Exportação de Dados. Automatização de tarefas. Requisitos da informação. Recursos de tecnologia da informação. Domínios, processos e objetivos de controle. Redes de Computadores. Modelos OSI/ISO e TCP/IP; PAN, LAN, MAN e WAN. Qualidade de Serviço: noções de segurança das informações, continuidade de serviço, recuperação de desastres. Sistemas Operacionais. Editores de Texto. Planilha Eletrônica. Noções sobre Lei de Proteção de Dados (LGPD).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM

#### Conteúdos Programáticos:

Preparo de medicamentos e segurança no uso. Cuidados de enfermagem ao paciente com doenças crônicas e doenças transmissíveis. Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Saúde da Criança, adolescente, adulto e Idoso: crescimento e desenvolvimento, exame físico, alimentação, avaliação e controle da dor, sinais vitais, cuidados de enfermagem aos problemas do recém-nascido, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso. Especificidades Pediátricas das intervenções em enfermagem. Disfunção na criança e adulto: oxigênio, nutrientes, infecções, distúrbios e equilíbrio de líquidos e eletrólitos, gastrointestinal, cardiovascular, hematológica ou imunológica, oncológicas, geniturinária, cerebral, endócrina e tegumentar. Ética, Bioética e interdisciplinaridade. Código de Ética e Lei do Exercício profissional de Enfermagem. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção à Saúde - Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Segurança do Paciente. Programa Nacional de Humanização. Segurança do paciente e saúde do trabalhador. Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Atenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC). Vacinação da criança, adolescente, adulto, gestante e idoso. Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TESOUREIRO

#### Conteúdos Programáticos:

Fundamentos de Administração, de Chiavenato. Contabilidade Básica. Controles financeiros. Controle interno. Balancetes. Demonstrativos contábeis. Fluxo e Gestão de caixa. Gestão de tesouraria. Noções sobre Contabilidade aplicada ao Setor Público. Redação Oficial – Manual de Redação da Presidência da República (2018). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9ª edição.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE TRIBUTÁRIO

#### Conteúdos Programáticos:

Lei federal Lei nº 8.137/1990 - Dos Crimes Contra a Ordem Tributária. Dos Crimes Contra a Economia e as Relações de Consumo. Noções de Direito Tributário. Tributos. Contribuintes. Responsáveis. Fato Gerador. Exceções à regra de tributar. Obrigações. Competências de tributar. Lei federal nº 5.172/1966 - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional. Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade na gestão fiscal. Lei federal 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa: Capítulo II – Dos Atos de Improbidade Administrativa. Capítulo III – Das Penas. Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da Tributação e Orçamento - Art. 145 a 169). Lei Complementar n 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências e alterações. Lei Orgânica do Município. Código Tributário Municipal.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL

### Conteúdos Programáticos:

Fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social. Serviço Social como profissão. Instrumentos do Trabalho. Profissional: Entrevista, Grupo, Reunião e Visita Domiciliar. Perícia, Estudo e Laudo Social. Dimensão investigativa da profissão: concepção, elaboração e realização de projetos de pesquisa. Processos de gestão na organização do trabalho profissional e nas políticas sociais: planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação. Assessoria técnica. A processualidade da entrevista no Serviço Social, de Aermann (2014) p. 315 – 324. A demanda no processo de trabalho dos assistentes sociais e sua configuração em serviços de saúde, de Alves e Miotto. Serviço Social e pesquisa científica: uma relação vital para a formação profissional, de Araújo. Planejamento social: intencionalidade e instrumentalização, de Baptista. Trabalho profissional e gestão no serviço social: subsídios teóricos para compreensão da gestão como atividade inerente ao trabalho do Assistente Social, de Benevides. A construção do direito à saúde e do SUS no cenário neoliberal e a contribuição do Serviço Social, de Bisco e Sarreta. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990, e suas alterações. Lei que regula as ações e serviços de saúde – Lei Federal nº 8.080/1990, e suas alterações. Lei que regulamenta a profissão de Assistente social – Lei Federal 8.662/1993, e suas alterações. Lei orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/1993, e suas alterações. Política Nacional do Idoso – Lei Federal nº 8.842/1994, e suas alterações. Estatuto do idoso – Lei Federal nº 10.741/2003, e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social, 2004. Lei Maria da Penha – Lei Federal nº 11.340/2006, e suas alterações. Sistema Único de Assistência Social – Lei Federal nº 12.345/2011, e suas alterações. Portaria nº 3.088/2011, e suas alterações. Estatuto da Juventude – Lei Federal nº 12.852/2013, e suas alterações. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Ministério da Saúde (2013). NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, e suas atualizações. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais, em sua versão atualizada. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos, do Conselho Federal de Serviço Social (2003). Direitos sociais e competências profissionais, do Conselho Federal de Serviço Social (2009). Diálogos do cotidiano – Assistente Social / Reflexões sobre o cotidiano profissional, do Conselho Federal de Serviço Social (2021). Psicólogas (os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica: orientações para regulamentação da Lei nº 13.935, de 2019, do Conselho Federal de Psicologia (2021). Visita domiciliar no trabalho do assistente social, de Closs e Scherer (2017). As condições de trabalho dos assistentes sociais e suas implicações no processo de adoecimento dos profissionais, de Faermann e Mello (2016) p. 96-113. Gestão Democrática e Serviço Social – princípios e propostas para a intervenção crítica. Biblioteca Básica Serviço Social, Filho e Gurgel (2018). Competências, Demandas e Requisições: o trabalho do assistente social em debate, de Guerra (2016). Implicações para o serviço social no contexto da reconfiguração das políticas sociais, de Martins (2019). Ética profissional e as instituições empregadoras: Uma análise a partir do código de ética da assistente social, de Oliveira, Sampaio e Sander (2020). Dimensões profissionais do Serviço Social: Sistematização dos documentos do CFESS e da ABEPSS em tempos de pandemia, de Pessoa, Berwing, e Almeida (2021). A dimensão técnico-operativa no Serviço Social – desafios contemporâneos, de Santos (2017). Atuação do Serviço Social no processo de gestão e avaliação de políticas e programas sociais. Revista de Políticas Públicas, de Silva (2018). O projeto ético político do Serviço Social, de Teixeira (2009). Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social, de Yazbek (2009). O trabalho social com famílias no SUAS; Questão Social e Serviço Social.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS BIBLIOTECÁRIO

### Conteúdos Programáticos:

Acessibilidade. Biblioteconomia, Ciência da Informação e Documentação: Origens e evolução da Biblioteconomia e Ciência da Informação no mundo e no Brasil. Ciclo Informacional. Planejamento e Organização de Bibliotecas e

Serviços de Informação: Biblioteca Pública. Biblioteca Escolar. Biblioteca Universitária. Planejamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Planejamento do espaço físico. Redes e sistemas de informação. Relatórios como instrumento de planejamento e avaliação. Gestão do Conhecimento. Marketing em unidades de informação. Comunicação visual. Formação, Desenvolvimento e Avaliação de Coleções: Políticas para o desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição e descarte. Avaliação de coleções. Preservação e Conservação de Documentos: Conservação e restauração de documentos. Armazenagem e acondicionamento de documentos. Ação de fatores climáticos e biológicos na degradação dos documentos. Serviço de Referência e Informação. Representação Descritiva: Catalogação. Código AACR2: princípios para a descrição, Tipologia das Linguagens Documentárias: sistemas de classificação bibliográfica e classificações facetadas. CDD e CDU. Indexação: conceitos, características e linguagens. Descritores, cabeçalhos de assunto, vocabulário controlado e tesouros. Normalização: Normas da ABNT para a área de documentação. Leitura aplicada à Biblioteconomia. A mediação da informação nas práticas dos bibliotecários.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONTADOR

#### Conteúdos Programáticos:

CONTABILIDADE SOCIETÁRIA: Patrimônio e Variações Patrimoniais. Princípios de Contabilidade. Plano de Contas. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrativo de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstrativo dos Fluxos de Caixa. Demonstrativo do Valor Adicionado. Critérios de Avaliação de Componentes Patrimoniais. Registro de Operações Típicas de Empresa Privada. Depreciação, amortização e exaustão: conceitos, métodos e critérios de cálculo e contabilização. Provisões. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Análise sob os aspectos horizontal e vertical. Índices e coeficientes financeiros, patrimoniais, de estrutura e econômicos. Evidenciação e interpretação. CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Lei de Responsabilidade Fiscal e Alterações (Lei Complementar nº 101/2000): definição e considerações gerais. planejamento, receita, despesa, transparência e controle da gestão fiscal. Lei nº 14.133/2021. Lei Nº 4.320/1964 quanto às Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual. Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC TSP número 01 até NBC TSP 21 e NBC T 16- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 9ª Edição – partes: Geral, I, II, III, IV e V - Parte Geral, Procedimentos Contábeis Orçamentários - Procedimentos Contábeis Patrimoniais– Procedimentos Contábeis Específicos. - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Notas explicativas às respectivas Demonstrações Contábeis.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMEIRO (40H SEMANAIS)

#### Conteúdos programáticos:

Competências gerenciais do processo de trabalho de enfermagem e segurança assistencial. Preparo de medicamentos e segurança no uso. Cuidados de enfermagem ao paciente com doenças crônicas e doenças transmissíveis. Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Saúde da Criança, adolescente, adulto e Idoso: crescimento e desenvolvimento, exame físico, alimentação, avaliação e controle da dor, sinais vitais. Cuidados de enfermagem aos problemas do recém-nascido, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso. Especificidades Pediátricas das intervenções em enfermagem. Disfunção na criança e adulto: oxigênio, nutrientes, infecções, distúrbios e equilíbrio de líquidos e eletrólitos, gastrointestinal, cardiovascular, hematológica, imunológica, oncológicas, geniturinária, cerebral, endócrina e tegumentar. Ética, Bioética e interdisciplinaridade. Código de Ética e Lei do Exercício profissional de Enfermagem. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção à Saúde - Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Segurança do Paciente; Programa Nacional de Humanização; Segurança do paciente e saúde do trabalhador. Atenção básica: Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial Sistêmica, HIV/Aids, hepatites e outras DST. Saúde Mental. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Saúde da Família; AIDPI; Atenção ao Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Atenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC). Vacinação da criança, adolescente, adulto, gestante e idoso. Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos. Vacinas.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## ENGENHEIRO CIVIL

### Conteúdos Programáticos:

Geotecnia: mecânica dos solos. Geologia de Engenharia; Fundações. Obras de terra, Contenções e Estabilidade de Taludes. Topografia. Pavimentação e Terraplenagem: Geometria de vias urbanas e estradas. Especificação e dimensionamento de pavimentos. Vistoria, recuperação e conservação de pavimentos. Corte e aterro. Jazidas e bota fora. Equipamentos para transporte, desmonte e compactação de solo. Materiais de construção civil. Tecnologia de obras rodoviárias e de edificações: Estudos preliminares. Anteprojetos e projetos. Uso de ferramentas de informática para a realização de Projetos. AutoCad. Canteiro de obras. Supraestrutura, superestrutura e infraestrutura. Elementos estruturais na construção civil. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas. Coberturas - uso de tecnologias para telhados. Impermeabilização na construção. Física aplicada à construção civil. Elementos de conforto das edificações. Saneamento ambiental e urbanização. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Adutoras. Estações elevatórias. Esgotamento sanitário. Drenagem pluvial. Instalações hidráulico-sanitárias. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Resistência dos materiais. Teoria das Estruturas. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Sondagem, fundações. Estruturas em concreto armado, de madeira e estruturas metálicas na construção civil de edificações. Projeto e execução de instalações complementares - Sistemas elétricos de baixa e média tensão, sistemas de lógica, automação e telefonia, sistemas hidrossanitários, incluindo reuso de águas servidas, sistemas de circulação vertical (elevadores e monta-cargas), sistemas de ar condicionado e ventilação, acessibilidade, segurança das edificações e demais instalações da construção civil. RIC - Regulamento de Instalações Consumidoras. Patologia das edificações, manutenção e reparos. Gestão de Manutenção Predial: Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Programação, Controle e Acompanhamento de Obras. Planejamento, programação e fiscalização na construção civil de edificações. Gerenciamento na construção civil de edificações. Normas Técnicas da ABNT pertinentes. Orçamentos e composição de custos. BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. Cronogramas físicos financeiros e de desembolso. Projeto básico e projeto executivo. Segurança no Trabalho – Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NRs. Código de Edificações de Veranópolis – Lei Municipal nº 1687/1980, e suas atualizações. Código de Posturas de Veranópolis – Lei Municipal 5605/2009, e suas alterações. Plano Diretor de desenvolvimento urbano, ambiental e rural de Veranópolis – Lei Municipal nº 7577/2020, e suas alterações.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FARMACÊUTICO

### Conteúdos Programáticos

Assistência farmacêutica. Biossegurança. Boas práticas de manipulação e dispensação de medicamentos. Controle, organização e manutenção de estoques. Diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica. Dispensação de medicamentos. Distribuição de medicamentos. Epidemiologia e pesquisa em saúde. Ética e bioética. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Farmacoeconomia. Farmacologia. Farmacotécnica. Farmacovigilância. Gestão da assistência farmacêutica. Legislação farmacêutica. Políticas nacionais em saúde. Saúde pública e coletiva. Segurança do paciente. Serviços farmacêuticos. Sistema Único de Saúde. Uso racional de medicamentos. Vigilância em saúde.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO (20H SEMANAIS E 40H SEMANAIS)

### Conteúdo Programático:

Noções de funcionamento do SUS. Promoção da Saúde. Organização da Estratégia de Saúde da Família. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, ao parto e ao puerpério. Puericultura. Afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em Psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Noções de saúde ocupacional. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Farmacologia. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia.

Ética Médica. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CFM/CREMERS. Humanização da Assistência à Saúde. Código de Ética Médica. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO GERIATRA

#### Conteúdos Programáticos:

O idoso na sociedade. Estatuto do idoso. Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Prevenção e promoção da saúde. Geriatria básica. Exames complementares e instrumentos de avaliação. Déficit cognitivo. Demências. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida. Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorragico. Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar e tuberculose. Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal. Hiperplasia prostática. Prostatite. Disfunção erétil. Osteoporose, osteomalácia, osteoartrose, artrite reumatoide e doença de Paget. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Síndrome metabólica. Obesidade. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Anemias e doenças mieloproliferativas. Nutrição. Infecções e imunizações. Doenças dos órgãos dos sentidos. Sono no idoso. Reabilitação. Cuidados paliativos. Delirium. Farmacologia. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CFM/CREMERS. Humanização da Assistência à Saúde. Código de Ética Médica. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO GINECOLOGISTA (20 HORAS SEMANAIS E 40 HORAS SEMANAIS)

#### Conteúdos Programáticos:

Embriologia, anatomia e histologia dos órgãos genitais. Endocrinologia Ginecológica. Epidemiologia ginecológica. Propedêutica clínica. Exames complementares: citologia oncológica, colposcopia/ vulvoscopia/ vaginoscopia, ultrassonografia. Sangramento genital. Tumorações pélvicas. Fisiologia sexual. Disfunção sexual. Vaginismo e Dispareunia. Dor pélvica. Doença inflamatória pélvica: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Prurido vulvar. Alterações epiteliais não-neoplásicas da vulva. Urgências em ginecologia: Traumatismo genital, abdome agudo e hemorragias. Uroginecologia. Endocrinologia Ginecológica nas várias fases da vida da mulher. Infecção genital. Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). Climatério/menopausa. Neoplasias benignas e malignas em ginecologia. Noções de quimioterapia e radioterapia para tumores ginecológicos. Mastologia. Métodos de Anticoncepção. Reprodução humana e infertilidade. Cirurgia Ginecológica: indicações, técnicas, complicações e cuidados pré e pós-operatórios. Laparoscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. Violência contra a mulher: abordagem clínica e psicológica da paciente, implicações legais. Sexologia. Obstetrícia: Gestação, Parto e Puerpério. Tococirurgia e outros procedimentos: Curetagem, Cerclagem, Vácuo-aspiração/AMIU, Fórceps, Cesárea, Parto pélvico, Histerectomia. Anestesia e analgesia obstétrica. Antibioticoterapia. Patologias Obstétricas: Hemorragias na gravidez e no parto, Hiperemese gravídica, Gestação de Alto-Risco, Gravidez Múltipla, Distocias, Restrição do Crescimento Fetal, Mortalidade PeriNatal e Neonatal, Tocotraumatismo materno-fetal, Infecção Puerperal, Afecções Mamárias. Intercorrências Clínicas e Cirúrgicas em Obstetrícia. Ultrassonografia obstétrica. Cardiotocografia (anteparto e intraparto). Dopplervelocimetria. Perfil biofísico fetal. Procedimentos invasivos em Medicina Fetal (biopsia de vilosidade coriônica, amniocentese, cordocentese). Diagnóstico pré-natal das malformações fetais. NIPT (diagnóstico pré-natal não invasivo). Aconselhamento genético. Ética e Bioética em Ginecologia e Obstetrícia. Urgências e Emergências. Ética médica. Bioética. Epidemiologia. Decisão clínica e cuidados na saúde. Anatomia. Fisiologia. Embriologia. Genética. Patologia. Doenças infecciosas e parasitárias. Farmacologia. Toxicologia. Semiologia. Cuidado em ambiente hospitalar. Medicina Ambulatorial. Medicina preventiva. Saúde mental. Imunologia. Saúde do adulto. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Saúde da criança e do adolescente. Resoluções do CFM/CREMERS e manuais/resoluções FEBRASGO. COVID e gestação. Vacinas. Farmacologia. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CFM/CREMERS. Humanização da Assistência à Saúde. Código de Ética Médica. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS SEMANAIS)

#### Conteúdos Programáticos:

Pediatria. Saúde da criança e do adolescente. Anamnese e exame físico. Acompanhamento da criança saudável. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Segurança da criança e do adolescente. Intoxicações e envenenamentos. Psicopatologias. Prevenção de injúrias físicas. Cuidados primários. Saúde escolar. Saúde mental. Alergia e imunologia em pediatria. Cardiologia em pediatria. Cardiopatias congênitas. Dermatologia em pediatria. Doenças exantemáticas da infância. Endocrinologia em pediatria. Gastroenterologia em pediatria. Parasitoses intestinais. Refluxo gastroesofágico. Dor abdominal aguda. Hepatites. Diarreia. Desidratação e distúrbios eletrolíticos. Genética clínica. Infectologia. Nefrologia em pediatria. Neonatologia. Assistência ao recém-nascido sadio. Sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. Exame semiológico do recém-nascido. Recém-nascido de baixo peso. Medicina intensiva. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Enterocolite necrosante. Infecções neonatais. Icterícia neonatal. Recém-nascido de alto risco. Lesões ao nascimento. Triagem neonatal. Neurologia em pediatria. Desenvolvimento neuropsicomotor. Nutrologia. Aleitamento materno e alimentação artificial. Nutrição na infância e adolescência. Desnutrição. Terapia nutricional. Oncologia em pediatria. Tumores na infância. Hematologia em pediatria. Coagulopatias. Leucoses. Otorrinolaringologia em pediatria. Pediatria ambulatorial. Programa de doenças respiratórias. OMS. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. Pneumonias. Obstrução respiratória alta. Reumatologia em pediatria. Osteoartrites. Terapia intensiva. Ortopedia. Cirurgia pediátrica. Oftalmologia em pediatria. Imunizações. Doenças infectocontagiosas. Sepsis. Política Nacional da Atenção Básica. Lei Orgânica da Saúde. Anatomia. Ética médica. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CFM/CREMERS. Humanização da Assistência à Saúde. Código de Ética Médica. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS SEMANAIS)

#### Conteúdos Programáticos:

Diagnóstico e Classificação das Doenças Mentais. Delírium. Demências. Psicopatologias devido a uma condição médica geral. Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Dependência de jogos eletrônicos. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Somatoformes. Transtornos Factícios. Transtornos Dissociativos. Transtornos do Sono. Transtornos Alimentares. Transtornos de Personalidade. Transtornos Psicossomáticos. Disforia de gênero. Emergências Psiquiátricas. Retardo Mental. Transtornos Globais do Desenvolvimento. Transtorno de Déficit de Atenção. Tratamentos Biológicos: Psicofarmacologia, Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Tratamentos Psicológicos: Terapias Cognitivo-Comportamentais, Terapias Psicodinâmicas e outras abordagens psicológicas. Organização da rede de atendimento de saúde mental no SUS. Anatomia. Procedimentos de urgência e emergência. Farmacologia. Segurança do paciente em serviços de saúde. Resoluções do CFM/CREMERS. Humanização da Assistência à Saúde. Código de Ética Médica. Saúde Pública e Saúde Coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MUSEÓLOGO

#### Conteúdos Programáticos:

Constituição do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Estatuto dos Museus. Criação do IBRAM. Registro de Bens Culturais Imateriais. Regulamentação da Profissão de Museólogo. Gestão: Criação de museus. Plano Museológico. Gestão de Museus. Pesquisa. Gestão do Acervo – processamento técnico: Documentação Museológica. Preservação e Conservação. Comunicação: Exposição. Educação Museal. Teoria museológica: Estudos teóricos sobre museus e museologia. Museu e Museologia: História dos Museus e da Museologia. Conceituação. Legislação patrimonial e dos museus: Lei federal nº 11.904, de 2009 - Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências. Decreto 8.124/2013 - Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus, e da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, que cria o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM. Decreto-Lei 25/1937 - Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

Decreto 3.551/2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Lei federal 7.287/1984 - Regulamentação da Profissão de Museólogo. Lei federal 11.904/2009 - Institui o Estatuto de Museus. Lei federal 11.906/2009 - Cria o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM. Legislação sobre museus, Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 3ª. ed. (2017).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ODONTÓLOGO (40H SEMANAIS)

#### Conteúdos Programáticos:

Arcabouço legal do Sistema Único de Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia da Saúde da Família. Saúde Coletiva. Atenção Primária em Saúde. Prevenção e controle das doenças bucais. Uso de fluoretos. Lesão de cárie e determinantes biológicos. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Controle da cárie dentária. Microbiologia das doenças periodontais. Biofilme e cálculo dental. Patogênese das doenças periodontais. Fatores modificadores das doenças periodontais. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Trauma oclusal. Diagnóstico pulpar. Plano de tratamento em odontologia. Anestésicos locais. Princípios de cirurgia e anestesia. Cirurgia dento alveolar. Infecções maxilofaciais. Traumatismo alveolodentário. Disfunção temporomandibular. Oclusão. Nomenclatura e classificação de lesões e cavidades. Isolamento do campo operatório. Adesão aos tecidos dentais. Resinas compostas. Polimerização de compósitos. Amálgama dental. Colagem de fragmento dental. Restaurações provisórias. Princípios gerais do preparo cavitário. Patologia bucal. Radiologia. Efeitos biológicos da radiação. Filmes e processamento radiográficos. Fatores que influenciam na imagem radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Radiografia panorâmica. Anatomia radiográfica. Epidemiologia. Infecções odontogênicas. Farmacologia em odontologia. Prótese dentária.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PEDAGOGO

#### Conteúdos Programáticos:

Teorias educacionais: concepções pedagógicas. Processos de ensino-aprendizagem. Ação pedagógica, família e comunidade. Orientação educacional. Legislação da Educação. Coordenação pedagógica. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Organização e gestão do trabalho pedagógico na escola. Intervenção educativa e diagnóstico pedagógico. Avaliação escolar. Alfabetização e letramento. Planejamento escolar. Lei Municipal nº 6097/2011 - Estabelece o plano de carreira do magistério público municipal e dá outras providências.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

#### Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento Infantil. Teorias educacionais e concepção pedagógica. Currículo e Programas. Acolhimento e adaptação escola. Alfabetização e letramento. Dificuldades de aprendizagem. Gestão escola. Projeto Político Pedagógico. Relação escola, família e comunidade. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei Municipal nº 6097/2011 - Estabelece o plano de carreira do magistério público municipal e dá outras providências.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR - ARTE

#### Conteúdo Programático:

Planejamento. Didática do ensino em Arte. A Arte no contexto da Educação escolar. Artes Visuais. História da Arte Universal. História da Arte no Brasil. Arte contemporânea. Criatividade. Educação estética. Educação do Olhar. Ensino e aprendizagem em Arte. Linguagem visual. Teorias da cor. Círculo cromático. Desenho. Desenho de perspectiva. Metodologia de ensino de Arte. Percepção visual. Imagem Sistema de leitura visual da forma. Cultura. Produção Cultural. Arte na escola. Educação da cultura visual. Expressão e comunicação na prática dos alunos em artes visuais. As artes visuais como objeto de apreciação significativa. Mediação cultural. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Metodologia de ensino da Dança. Linguagem da Dança. A dança na expressão e na comunicação humana. A dança como produto cultural e apreciação estética. Metodologia de ensino do Teatro. Jogo. Jogo dramático. Linguagem do Teatro. Improvisação. O ator. A origem do teatro. Aprendizagem do teatro. O teatro como expressão e comunicação. O teatro como produto cultural e apreciação estética. Linguagem da Música. Aprendizagem e Ensino de Música. A música como expressão e comunicação. A música como produto cultural e apreciação estética. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Parâmetros Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular. Lei Municipal nº 6097/2011 - Estabelece o plano de carreira do magistério público municipal e dá outras providências.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

#### **Conteúdos Programáticos:**

A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A Educação Física no contexto educacional. A gestão, a organização e o cotidiano das escolas. Abordagens didático-metodológicas da Educação Física. Avaliação do processo ensino-aprendizagem. Brinquedos e brincadeiras. Contextualização histórica da Educação Física. Cultura corporal do movimento. Currículo e Metodologias de ensino. Desenvolvimento motor. Didática. Educação Inclusiva. Educação Infantil. Ensino da Capoeira. Ensino das Atividades Circense. Ensino das brincadeiras e dos Jogos. Ensino das Danças. Ensino das Ginásticas. Ensino das Lutas. Ensino dos esportes adaptados. Ensino dos Esportes de invasão. Ensino dos esportes de marca e de campo e taco. Ensino dos esportes de rede ou parede. Ensino e aprendizagem. Ética na Educação Física. Formação de professores. Jogos. O objeto de estudo e as especificidades da Educação Física Escolar. O planejamento e a organização do conteúdo da Educação Física Escolar nas dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais. O trabalho por projetos. Prática pedagógica em Educação Física. Psicologia do esporte. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei Municipal nº 6097/2011 - Estabelece o plano de carreira do magistério público municipal e dá outras providências.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR - GEOGRAFIA

#### **Conteúdos Programáticos:**

História do pensamento geográfico. Epistemologia da Geografia. Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, lugar, território, região, paisagem e ambiente. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Mapas, cartografia e geotecnologias. Elementos de Astronomia, Geologia e Geomorfologia. Estruturas e formas do relevo. Climatologia e Domínios Morfoclimáticos. Biomas e formações vegetais. A questão do meio ambiente. Fontes de Energia. Território e sociedade. Dinâmica da população. Crescimento, características e mobilidade populacional. Diversidade cultural e étnica. O espaço urbano. Urbanização e metropolização: disparidades sócio espaciais. A estruturação do espaço, suas características e desigualdades sócio-econômicas. Geografia Econômica. O desenvolvimento do capitalismo. A produção Industrial: evolução e a mobilidade do trabalho e do capital. O Espaço rural: estruturação e a questão agrária. O espaço da globalização e seus fluxos. A ordem internacional. Os blocos econômicos. A questão das fronteiras. Regionalização do espaço mundial. Comunicações e transportes. Ensino de Geografia e contexto escolar. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei Municipal nº 6097/2011 - Estabelece o plano de carreira do magistério público municipal e dá outras providências.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR - INGLÊS

**Conteúdos Programáticos:**

Reading Comprehension: reading strategies. Discourse genres and reading. Cohesion and coherence devices. English Phonology and Phonetics. Parts of speech and parts of a sentence. Word forms and formation. Verb forms, tenses, and aspect. Phrasal Verbs. Phrases, clauses, and sentences. Types of clauses: noun, adjective, and adverb clauses. Conjunctions. Parallel structure. Word order. Direct and indirect Speech. Semantic features. Language variation and change. Inclusão Escolar. Tecnologias Digitais na educação. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei Municipal nº 6097/2011 - Estabelece o plano de carreira do magistério público municipal e dá outras providências.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
PROFESSOR - MÚSICA**

**Conteúdos Programáticos:**

Música na Educação Básica. Música e diversidade sociocultural. Teorias, Metodologias, Pedagogia e Didática da Educação Musical. Música e Inclusão Social. Aprendizagem e avaliação em Educação Musical. Parâmetros Curriculares Nacionais da área de Artes. Linguagem Musical. Parâmetros musicais do som. Interpretação, e Apreciação Musical. Teorias da Música. Harmonia. Contraponto. Teoria Elementar da Música. Estruturação Musical. Análise Musical. História, Estéticas, Gêneros e Estilos da Música Ocidental. História, Estéticas, Gêneros e Estilos da Música Brasileira. Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Lei Municipal nº 6097/2011 - Estabelece o plano de carreira do magistério público municipal e dá outras providências.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
PSICÓLOGO**

**Conteúdos Programáticos:**

Psicologia da saúde. Psicologia institucional. Psicologia do trabalho. Ética profissional. Psicodiagnóstico. Avaliação psicológica. Teoria cognitiva comportamental. Psicofarmacologia. Psicopatologia. Psicologia escolar e da educação. Psicologia infantil, adolescência e adultez. Psicologia de grupo. Psicologia social. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia clínica. Políticas públicas. Psicoterapia de orientação analítica. Psicanálise. Saúde coletiva. Psicoterapia breve. Ludoterapia. Psicopedagogia. Psicologia vincular/casais/família. Psicologia organizacional. Relação mãe-bebê. Saúde do trabalhador. Técnicas de entrevistas. Saúde mental. Psicologia e gênero. Gestão de pessoas. Pesquisa em psicologia.

**Anexo IV – Formulário da Prova de Títulos**

<b>Nome do Candidato</b>	
<b>Cargo pleiteado</b>	
<b>Nº de Inscrição</b>	
<b>Nº do CPF</b>	

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**Assinale abaixo o título apresentado**

Especialização ou MBA ( <i>Lato Sensu</i> )	Sim	Não	Área
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Área
Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )	Sim	Não	Área
<b>TOTAL VALIDADO (nota máxima de 10 (dez) pontos)</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

---

---

---

---